



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

104/25

PROJETO DE LEI Nº _____

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
INSTITUTO AMARELO DE BIRIGUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI D E C R E T A:

Art. 1º - DECRETA: Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Instituto Amarelo de Birigüi", Associação não Governamental, entidade sem fins lucrativos com sede em Birigüi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.845.174/0001-44, sediada na Rua Prof.ª. Lydia Helena Frandsen Stuhr, n.º 242, CEP 16.200-175, Jardim Morumbi.

Art. 2º - Aplica-se a presente lei o disposto na Lei Municipal n.º 5.583, de 05 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 21 de julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREIA DO NASCIMENTO BELMONTE VITORETTE

DATA
22/07/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANDREIA DO N. B. VITORETTE,
VEREADORA

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2180/2025
Data: 29/07/2025 - Horário: 14:06
Legislativo - PLQ 104/2025



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVI ANTONIO DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DAVI ANTÔNIO DESOUSA,
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
25/07/2025
Esta data é de um servidor de tempo

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EDSON DE ALMEIDA

VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANÇO
DATA
25/07/2025
Esta data é de um servidor de tempo

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSE AVANÇO

VEREADOR

JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO MOREIRA
DATA
22/07/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEANDRO MOREIRA

VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS ANTONIO SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARCOS ANTONIO SANTOS

VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE
DATA
25/07/2025
Esta data é de um servidor de tempo

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
Paulo Sergio de Oliveira
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



REGINALDO FERNANDO PEREIRA
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
24/07/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
22/07/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
25/07/2025
Esta data é de um servidor de tempo

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EVERALDO ROQUE SANTELLI
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A Associação Instituto Amarelo de Birigui foi fundada em 16 de janeiro de 2023, sobo CNPJ nº 49.845.174/0001-44, como entidade privada sem fins lucrativos dedicada a apoiar pacientes oncológicos e suas famílias. Guiada pelo princípio de que "o coração é o ponto de partida para qualquer boa ação", a instituição produz e distribui Sal de Ervas para fortalecimento nutricional durante o tratamento, confecciona próteses de mama e turbantes que restituem autoestima e conforto, além de promover palestras, simpósios e workshops sobre prevenção, cuidados e apoio psicossocial.

Sua diretoria voluntária, presidida por Andreia Reali de Oliveira, coordena as atividades na sede administrativa localizada na Rua Professora Lídia Helena Frandsen Sthur, 242, Jardim Morumbi, em Birigui – SP. Em pouco mais de dois anos, o Instituto Amarelo ampliou sua rede de voluntários e firmou parcerias com hospitais, clínicas e comércio local, beneficiando centenas de famílias e fortalecendo campanhas de conscientização em datas de combate ao câncer.

A complementaridade de seus serviços ao Sistema Único de Saúde, especialmente nos âmbitos nutricional, psicológico e de reinserção social, evidencia sua importância para o atendimento integral aos pacientes oncológicos e justifica o reconhecimento de sua utilidade pública, fator que propiciará maior acesso a recursos e garantirá a sustentabilidade de suas ações em prol da comunidade biriguiense.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 21 de julho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
25/07/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO
DATA
25/07/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE
DATA
25/07/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo



DAVI ANTÔNIO DE SOUZA,
VEREADOR



EDSON DE ALMEIDA
VEREADOR



VEREADOR

JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR



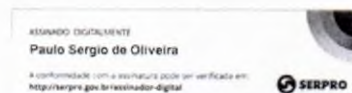
LEANDRO MOREIRA
VEREADOR



MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR



ODAIR JOSE APARECIDO PIACENTE
VEREADOR



PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
VEREADOR



REGINALDO FERNANDO PEREIRA
VEREADOR



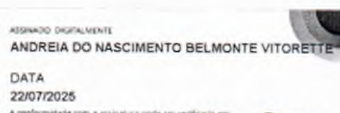
SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA



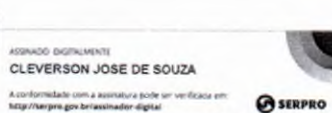
VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR



EVERALDO ROQUE SANTELLI
VEREADOR



ANDREA DO N. D. VITORETTE,
VEREADORA



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI – SP

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

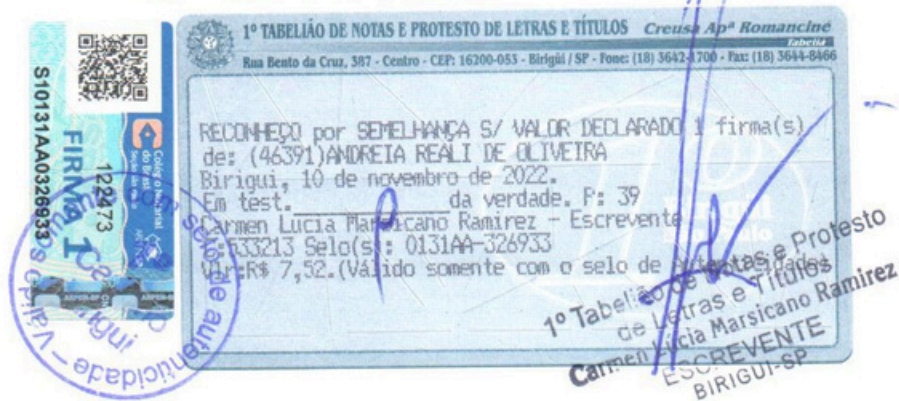
Instituto AmarElo – Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social, que adiante será designada de Instituto AmarElo ou Associação, é pessoa jurídica de direito privado de caráter associativo, sem fins lucrativos, constituída em 24/10/2022, por sua presidente **ANDRÉIA REALI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural da cidade de São Paulo – SP, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, mediadora de conflitos, portadora da cédula de identidade RG nº 22.258.692-8 SSP/SP e do CPF nº 118.780.768-09, residente na Rua Marco Boteon, nº 501 –Jardim São Cristóvão – Birigui – São Paulo – CEP: 16.200-372, com endereço eletrônico andreiareali@adv.oabsp.org.br, vem solicitar REGISTRO e para tanto junta a ATA de fundação e Assembleia de Constituição (02 vias), o Estatuto Social (02 vias) e Lista de Presença (02 vias).

Nestes termos, pede deferimento

Birigui, 09 de novembro de 2022

ANDRÉIA REALI DE OLIVEIRA

RG nº 22.258.692-8 SSP/SP



ATA DE ASSEMBLÉIA PARA A FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO AMARELO - EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 24 dias do mês de outubro de 2022, às 20:30 minutos, na Alameda Lusa da Silveira, nº 858 – Bairro Colinas – Birigui/SP, reuniu-se a Comissão para Fundação do Instituto AmarElo – Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social e interessadas à pertencer a Associação como associadas, integrantes do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, conforme lista de presença que passa a fazer parte integrante deste ata. Presidiu a reunião Andréia Reali de Oliveira, que cumprimentou a toda(o)s e indicou a senhora Katiane Mirella para secretariar a assembleia e redigir a presente ata. Iniciou cumprimentando a todas as pessoas presentes e explicando que já foi feita a leitura do estatuto. Passou a palavra para Andréia Reali que fez uma breve explanação sobre o Estatuto, explicou sobre o significado do nome e a importância do trabalho conjunto e do fortalecimento dos laços entre as associadas, ressaltou também a importância do convite de novas associadas. Explicou que a finalidade principal da Associação é informar, acolher, capacitar e prestar assistência e atendimento à pessoa e/ou família na área da educação, saúde e assistência social, todas de forma complementar, do voluntariado e da assessoria jurídica gratuita de forma suplementar. Em relação a eleição da Diretoria, foi explicado que existe apenas um(a) candidata para cada um dos cargos de Diretoria, o que permite a eleição por aclamação. As candidatas foram apresentadas uma a uma e foram eleitas por unanimidade, ficando a Diretoria assim constituída: Presidente: Andréia Reali de Oliveira, brasileira, casada, advogada, RG nº 22.258.692-8 SSP/SP, CPF nº 118.780.768-09, com endereço na Rua Marco Boteon, nº 501 – Jardim São Cristóvão – Birigui/SP – CEP:16.200-372; Vice Presidente: Maria de Fátima Souza Uchoa, brasileira, divorciada, industriária aposentada, RG nº 20.939.242-3 SSP/SP, CPF nº 270.128.618-27, residente na Avenida Gonverandor Pedro de Toledo, nº 254 – Centro – Birigui/SP – CEP: 16.200-045; Diretora Financeira: Sarita Scucuglia de Oliveira, brasileira, viúva, empresária, RG nº , CPF nº ; Vice Diretora Financeira: Roseli Aparecida Amoroso Andreazzi, brasileira, viúva, auxiliar administrativa aposentada, RG nº 9.651.418-8 SSP/SP, CPF: nº 004.665.918-88, residente na Rua Benedito de Souza Guimarães, nº 186 – Bairro Residencial Eurico Caetano – Birigui – SP – CEP: 16.206-463; Diretora de Relações Institucionais: Marilene; Secretária: Katiane Mireli Cassero, brasileira, casada, comerciante, RG nº , CPF nº 281.060.538-65, residente na Rua João Factur, nº 800- casa 177 – Condomínio Ville Art – Bairro Art Ville – Biriugi/SP – CEP: ; Vice

Esta página faz parte integrante da ATA de Assembleia para a fundação, eleição e posse da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto AmarElo - Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social



Secretária: Cíntia Garcia Duarte dos Santos, brasileira, casada, recepcionista, portadora do RG nº 41.113717-7 SSP/SP e do CPF nº 332.451.048-12, residente na Rua Isaura Gouveia Rodrigues, nº 11 – Bairro Residencia do Parque III – Birigui/SP – CEP: 18.201-708. A seguir foram eleitos os membros do Conselho de Administração, que de acordo com o Estatuto Social são em número de 05 (cinco). As integrantes foram eleitas por unanimidade e empossadas, ficando o mesmo assim constituído: 1) Eliana Rodrigues de Oliveira Moreira, casada, auxiliar administrativa, RG nº 21.957.338-4 SSP/SP, CPF nº 158.108.038-73, residente na Rua Maria Dolores Nunes, nº 423 – Bairro Silves – Birigui – SP – CEP: 16.020-000; Tania Regina Abiko, brasileira, convivente em união estável, empresária, portadora do RG nº 15.575.569-9 SSP/SP, CPF nº 274.730.708-51, residente na Rua dos Flamboiões, nº 11 – Condomínio Chácaras Vila Verde – CEP: 16.207-900; Priscila Karen Marquioli Anizio, brasileira, casada, autônoma, inscrito(a) no CPF sob o nº 09548086816 e no RG nº 17624129, residente e domiciliada à Rua João Batista Passos 322 – Centro – Turiuba – SP; Fernanda Silverio dos Reis, brasileira, convivente em união estável, técnica de nutrição e dietética, portadora do RG nº 30.743.138-1 SSP/SP e do CPF nº 266.977.238-23, residente na Rua Faustino Segura, nº 160 – Jardim São Cristóvão – Birigui – SP, CEP: 16.200-370 .e Daiane Siolari Pereira Stella, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 44587050 SSP/SP, CPF nº 365.771.668-89, residente na Rodovia Olegário Ferraz, nº 1.201 – Condomínio Vila Madalena – Araçatuba – SP – CEP : 16.052-800. Logo em seguida foi nomeado o Conselho Fiscal do Instituto AmarElo, que foi aprovado por unanimidade e ficou assim constituído: Aldeni Moreira da Silva, brasileiro, casado, agropecuarista, RG nº 17.771.996 SSP/SP, CPF nº 070.779.858-22, residente na Rua Maria Dolores Nunes, nº 423 – Bairro Silves – Birigui – SP – CEP: 16.020-000; Larissa Braganholo Hostalacio, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 35513858- e do CPF nº 297.534.838-05, com residencia na Avenida José Agostinho Rossi, nº 999, casa 39 – Jardim Pinheiros – Birigui – CEP: 16.203-059 e Nivaldo Albani, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 7 572 049 8 SSP/SP e do CPF nº 706 256 548 20, residente na Avenida Gonverador Pedro de Toledo, nº 254 – Centro – Birigui/SP – CEP: 16.200-045. Em seguida foi dada posse as diretoras e a Presidente do Instituto AmarElo Andréia Reali de Oliveira, passou a dirigir os trabalhos. Passou a aprovação do Estatuto Social e do Regimento Interno, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi proposta uma anuidade a ser paga pelas associadas no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) , por ano, a ser paga em 12 parcelas mensais, até o quinto dia útil de cada mês, sendo que no primeiro ano, excepcionalmente, o valor será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), iniciando o pagamento em 10

Esta página faz parte integrante da ATA de Assembleia para a fundação, eleição e posse da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto AmarElo - Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social

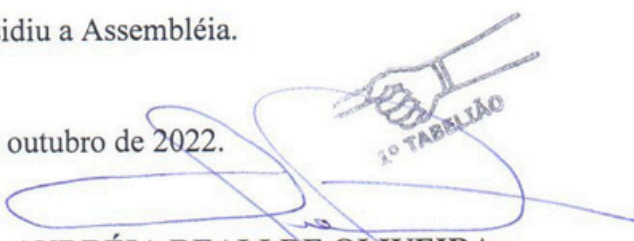


de dezembro de 2022. A seguir, Presidente explicou que a Diretoria empossada terá, excepcionalmente, um mandato, com início nesta data (24.10.2022) e término em 31 de dezembro de 2024, quando então haverá nova eleição para novo mandato de dois anos. Explicou ainda que as reuniões de trabalho da diretora serão realizadas toda última segunda-feira do mês, em local a ser informado oportunamente a todas as associadas e que as reuniões festivas serão informadas sempre com antecedência. Nesse ponto houve discordância da Assembleia, tendo sido colocado em pauta para votação o melhor dia para as reuniões. Foi deliberado e aprovado, por maioria, que o melhor dia para a realização das reuniões são às quintas-feiras, ficando então definido este dia da semana. Após cumpridas as formalidades, a Presidente Andréia Reali de Oliveira, deu por fundado o Instituto AmarElo – Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social, cumprimentando a Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, e todas as associadas, agradecendo o apoio e trabalho realizado para transformar um sonho em realidade e lembrando que juntas somos mais fortes e vamos mais longe. A Presidente sugeriu que a primeira reunião de trabalho, com a presença de todas as associadas, ficasse agendada para o dia 12 de dezembro de 2022 e posteriormente ao encerramento dos trabalhos, seja realizada uma confraternização de final de ano. A Assembleia preferiu deixar a data em aberto, considerando as festividades de final de ano, ficando a definição da data e local em aberto. Em seguida Larissa propôs que o sal de ervas seja feito a cada dois meses, sendo a renda da venda totalmente revertida para o Instituto. Sugeriu também que as Associada(o)s façam a doação de 1kg de sal marinho por mês e de ervas para a confecção do sal. Tal sugestão foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente colocou a palavra a disposição, onde os presentes, que fizeram uso da mesma aclamando a abertura da Associação. Agradecendo a presença de todas as pessoas presentes e desejando um excelente encerramento de noite, a Presidente encerrou a Assembleia às 21:32 h. Eu, Secretária, Katiane Mireli Cassero lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela Diretora Presidente do Instituto AmarElo, que presidiu a Assembleia.


KATIANE MIRELI CASSERO
Secretária


1º TABELÃO

Birigui, 24 de outubro de 2022.


ANDRÉIA REALI DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

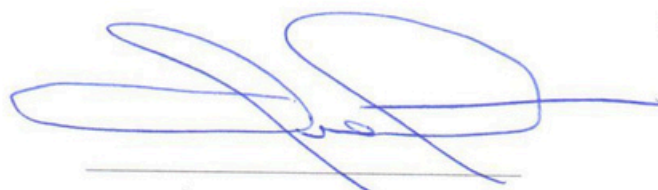

2º TABELÃO

Esta página faz parte integrante da ATA de Assembleia para a fundação, eleição e posse da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto AmarElo - Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO AMARELO – EDUCAÇÃO,
PESQUISA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL – 05/12/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da sede administrativa do Instituto AmarElo, localizado à rua prof. ^a Lídia Helena Frandsen Sthur, 242 – Jardim Pérola, Birigui – SP, realizou-se a Assembleia Geral para a eleição do conselho fiscal, conselho de administração e diretoria biênio 2025/2026. Em primeira chamada às 18h33min foi aberta a sessão com a presença de doze (12) associados, sendo deliberada a espera de cinco (5) minuto para a segunda chamada. Em segunda chamada, com início da sessão às 18h39min, a assembleia geral foi instalada com a presença de doze (12) associados. A presidente Andréia Reali de Oliveira iniciou cumprimentando todos os presentes, passando a palavra para a primeira secretária Clarissa Teixeira Arruda para que a mesma anunciasse as candidaturas das chapas e os respectivos nomes e cargos. Foi informado então que houve a inscrição apenas de uma chapa, com Andréia Reali de Oliveira inscrita à reeleição para Presidente, Cíntia Garcia Duarte dos Santos inscrita para Vice-Presidente, Roseli Aparecida Amoroso Andreazzi para o cargo de Diretora Financeira, Luciano Alécio Anhê Vice-Diretor Financeiro, Katiane Mireli Cassero para Diretora de Relações Institucionais, Clarissa Teixeira Arruda para Primeira Secretária e Neide Bizarria dos Santos para Segunda Secretária. Andréia retomou a palavra e ressaltou que o estatuto do Instituto AmarElo prevê, havendo a inscrição apenas de uma chapa a eleição se fará por aclamação, pedindo aos presentes se tivessem alguma objeção quanto aos nomes citados que se manifestassem, não havendo nenhuma manifestação, a chapa citada foi eleita por unanimidade. Clarice Teixeira passa a compor o Conselho de Administração. Andréia pediu para Cleber Bertáglio representante do Conselho Administrativo concluir com a posse dos membros eleitos. Foi realizado também a nova composição do Conselho Fiscal, ficando representado por: Mauricio Pazian, Helio Galera Filho e Oldemir Gomes Ditoro Carmona.. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que será assinada por mim e pela presidente Andréia Reali de Oliveira.



ANDRÉIA REALI DE OLIVEIRA
Presidente



1º TABELÃO



CLARISSA TEIXEIRA ARRUDA
1ª Secretária



2º TABELÃO

TERMO DE POSSE

No dia 01(um) do mês de janeiro do ano de 2025, na sede do INSTITUTO AMARELO – EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tomam posse os membros do Conselho Fiscal, da Diretoria e de Conselheira Administrativa, eleitos em 05/12/2024 (cinco de dezembro de 2024), para o biênio 2025/2026, conforme ata da Assembleia Geral Ordinária.

Os abaixo relacionados assinam o presente termo de posse para que surtam os devidos efeitos legais e estatutários.

Birigui, 05 de dezembro de 2024

CONSELHO FISCAL


MAURICIO PAZIAN
CPF 125.923.468-13

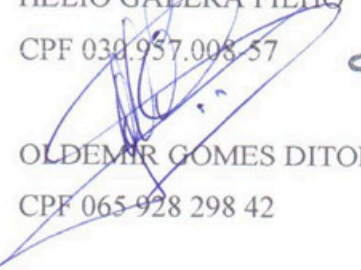


1º TABELIÃO


HELIO GALERA FILHO
CPF 030.957.008-57



1º TABELIÃO

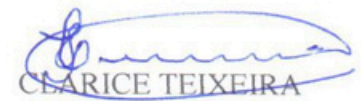

OLDEMIR GOMES DITORO CARMONA
CPF 065-928 298 42



1º TABELIÃO



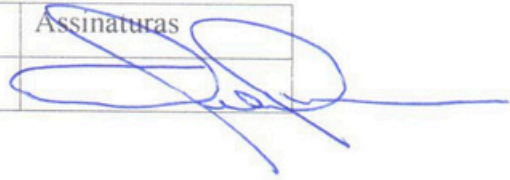
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

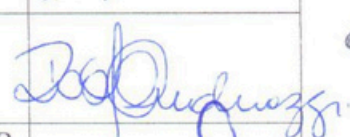
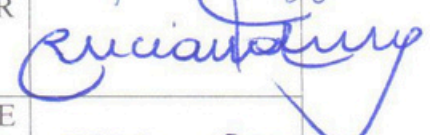

CLARICE TEIXEIRA
CPF nº 023.792.248-70



1º TABELIÃO

DIRETORIA

NOME COMPLETO	CPF	CARGO	Assinaturas
Andréia Reali de Oliveira	118.780.768-09	PRESIDENTE	

Cíntia Garcia Duarte dos Santos	332.451.048-12	VICE-PRESIDENTE	
Roseli Aparecida Amoroso Andreazzi	004.665.918-88	DIRETORA FINANCEIRA	
Luciano Alécio Anhê	060.888.168-64	VICE DIRETOR FINANCEIRO	
Katiane Mireli Cassero	281.060.538-65	DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Clarissa Teixeira Arruda	423.805.638-88	1ª SECRETÁRIA	
Neide Bizarria dos Santos	274.075.348-96	2ª SECRETÁRIA	

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

1º TABELIÃO

Cartório
Birigui
- Validade -

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8166

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 4 firma(s)
de: (94764)CINTIA GARCIA DUARTE DOS SANTOS
(63736)KATIANE MIRELI CASSEDO, (119596)LUCIANO ALECIO
ANHE E (149640)ROSELI APARECIDA AMOROSO ANDREAZZI
Birigui, 10 de janeiro de 2025.
Em test.  da verdade. P: 18
Caroline Puertas Franco - Escrevente
C:625066 Selo(s): 0131AA-42240, 0131AA-42241
Vlr:R\$ 34,84. (Válido somente com o selo de Autenticidade)

Cartório de Letras e Títulos
de Kazuyoshi Yoki Hashizume
BIRIGUI - SP



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8166

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (81038)CLARISSA TEIXEIRA ARRUDA E (113621)NEIDE
BIZARRIA DOS SANTOS
Birigui, 10 de janeiro de 2025.
Em test.  da verdade. P: 18
Caroline Puertas Franco - Escrevente
C:625070 Selo(s): 0131AA-42244
Vlr:R\$ 17,42. (Válido somente com o selo de Autenticidade)

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
Thiago Kazuyoshi Yoki Hashizume
BIRIGUI - SP





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO INSTITUTO AMARELO – EDUCAÇÃO,
PESQUISA, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL – 05/12/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da sede administrativa do Instituto AmarElo, localizado à rua prof. ^a Lídia Helena Frandsen Sthur, 242 – Jardim Pérola, Birigui – SP, realizou-se a Assembleia Geral para a eleição do Conselho Fiscal (Biênio 2025/2026), Conselho de Administração (Quadriênio) e Diretoria Executiva (Biênio 2025/2026). Em primeira chamada às 18h33min foi aberta a sessão com a presença de doze (12) associados, sendo deliberada a espera de cinco (5) minuto para a segunda chamada. Em segunda chamada, com início da sessão às 18h39min, a assembleia geral foi instalada com a presença de doze (12) associados. A presidente Andréia Reali de Oliveira iniciou cumprimentando todos os presentes, passando a palavra para a primeira secretária Clarissa Teixeira Arruda para que a mesma desse início aos temas da Paula: 1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades: após leitura do relatório de atividades da gestão 2022/2024, não houveram questionamento sendo o relatório aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra para a 2ª Tesoureira Roseli Aparecida Amoroso Andreazzi, que passou a discorrer sobre o segundo ponto da pauta. 2 – Apreciação e aprovação das contas: a tesoureira procedeu a apresentação das contas dos exercícios 2022/2024, contas estas já aprovados pelo Conselho Fiscal; não houveram questionamentos a serem esclarecidos. As contas foram aprovadas por unanimidade. Eu, Secretária retomei a palavra e passei ao próximo ponto da pauta. 3 – Eleições: Foi informado que houve a inscrição apenas de uma chapa, conforme documentos protocolados na sede e devidamente arquivados, com Andréia Reali de Oliveira inscrita à reeleição para Presidente, Cíntia Garcia Duarte dos Santos inscrita para Vice-Presidente, Roseli Aparecida Amoroso Andreazzi para o cargo de Diretora Financeira, Luciano Alécio Anhê Vice-Diretor Financeiro, Katiane Mireli Cassero para Diretora de Relações Institucionais, Clarissa Teixeira Arruda para Primeira Secretária e Neide Bizarria dos Santos para Segunda Secretária. Conforme previsão estatutária, a eleição se fez por aclamação. 4. Na sequência a Primeira Secretária eleita, Clarissa Teixeira informou que se procederá a votação pelo Conselho de Administração dos nomes para recomposição do mesmo, haja vista a renúncia de **03** dos membros, sendo que um pedido de renúncia foi feito após a publicação do Edital de convocação, motivo pelo qual consta do edital apenas a eleição de 02 membros do Conselho de Administração. Renunciaram as Conselheiras Administrativas: Conselheira - Daiane Siolari Pereira Stela, que foi substituída provisoriamente por Cassiana Parizati Abeid Chiarioni, brasileira,





casada, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 27.934.998-1 SSP/SP e do CPF nº 255.487.328-38; Conselheira - Eliana Rodrigues de Oliveira Moreira, que foi substituída provisoriamente por Kleber Bertaglia, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 9.342.880-7 e do CPF nº 958.172.398-68; Conselheira: Fernanda Silverio dos Reis, que foi substituída provisoriamente por Maria Inês dos Santos Ciscati, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 20.575.479 SSP/SP e do CPF nº 095.610.358-80, sendo tais nomes indicados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva pelos relevantes serviços prestados ao AmarElo; e, para a substituição de Katiane Mireli Cassero, que passa a integrar a Diretoria Executiva, foi sugerido o nome de Clarice Teixeira Arruda, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do RG nº 11.179.586.-2 SSP/SP e do CPF nº 023.792.248-70. Permanece no Conselho de Administração o Conselheiro Aldeni Moreira da Silva, até final de seu mandato que ocorrerá em **30/12/2026**. Foi dada a palavra a Aldeni que apresentou os nomes para recomposição do Conselho Administrativo: Cassiana Parizati Abeid Chiarioni, brasileira, casada, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 27.934.998-1 SSP/SP e do CPF nº 255.487.328-38; Kleber Bertaglia, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 9.342.880-7 e do CPF nº 958.172.398-68; Maria Inês dos Santos Ciscati, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 20.575.479 SSP/SP e do CPF nº 095.610.358-80 e Clarice Teixeira Arruda, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do RG nº 11.179.586.-2 SSP/SP e do CPF nº 023.792.248-70. Os nomes apontados foram aprovados por unanimidade. 5 - Na sequência foram apresentados os nomes para a composição do Conselho Fiscal: Hélio Galera Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8.979.799-1 SSP/SP e do CPF nº 030.957.008-57; Mauricio Pazian, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 19.999.850 SSP/SP e do CPF nº 125.923.468-13 e Oldemir Gomes Ditoro Carmona, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 17.648.658 SSP/SP e do CPF nº 065.928.298-42. Os nomes apontados foram aprovados por unanimidade. Após a votação, foi dada a palavra a Presidente que declarou encerrada a reunião e parabenizou os membros eleitos. Nada mais havendo a tratar, eu, Clarissa Teixeira Arruda, lavro a presente ATA, que será assinada por mim e pela presidente Andréia Reali de Oliveira e para que se produzam os efeitos legais.

ANDRÉIA REALI DE OLIVEIRA

Presidente

CLARISSA TEIXEIRA ARRUDA

1ª Secretária



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS *Creusa Apª Romancine*
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (46391) ANDREIA REALI DE OLIVEIRA E (81038) CLARISSA
TEIXEIRA ARRUDA
Birigui, 24 de abril de 2025.
Em test. da verdade. P: 8
Carmen Lucia Marsicano Ramirez - Escrevente
C: 637497 Selo(s): 0131AA 45432
Vlr: R\$ 17,42. (Válido somente com o selo de Autenticidade)



S20131AA0045632

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
Carmen Lucia Marsicano Ramirez
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

TERMO DE POSSE

No dia 01(um) do mês de janeiro do ano de 2025, na sede do INSTITUTO AMARELO – EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tomam posse os membros do Conselho Fiscal, da Diretoria e de Conselheira Administrativa, eleitos em 05/12/2024 (cinco de dezembro de 2024), para o biênio 2025/2026, conforme ata da Assembleia Geral Ordinária.

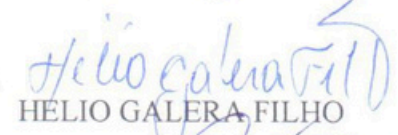
Os abaixo relacionados assinam o presente termo de posse para que surtam os devidos efeitos legais e estatutários.

Birigui, 05 de dezembro de 2024

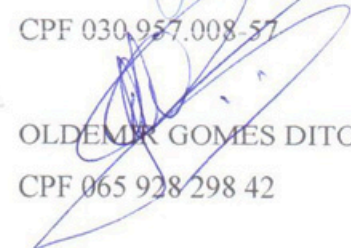
CONSELHO FISCAL


MAURICIO PAZIAN
CPF 125.923.468-13


1º TABELIÃO


HELIO GALERA FILHO
CPF 030.957.008-57


1º TABELIÃO


OLDEMIR GOMES DITORO CARMONA
CPF 065 928 298 42


1º TABELIÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

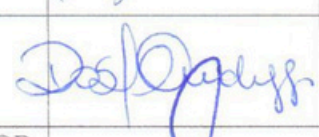
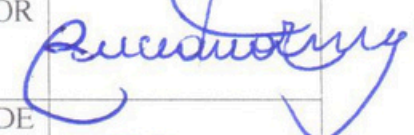
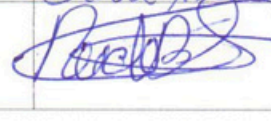

CLARICE TEIXEIRA
CPF nº 023.792.248-70


1º TABELIÃO

DIRETORIA

NOME COMPLETO	CPF	CARGO	Assinaturas
Andréia Reali de Oliveira	118.780.768-09	PRESIDENTE	



Cíntia Garcia Duarte dos Santos	332.451.048-12	VICE-PRESIDENTE	
Roseli Aparecida Amoroso Andreazzi	004.665.918-88	DIRETORA FINANCEIRA	
Luciano Alécio Anhê	060.888.168-64	VICE DIRETOR FINANCEIRO	
Katiane Mireli Cassero	281.060.538-65	DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Clarissa Teixeira Arruda	423.805.638-88	1ª SECRETÁRIA	
Neide Bizarria dos Santos	274.075.348-96	2ª SECRETÁRIA	

1º TABELÃO

1º TABELÃO

1º TABELÃO

1º TABELÃO

1º TABELÃO

1º TABELÃO

o de autenticidade -
Biro
Biro

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Creusa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui/SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 4 firma(s)
de: (94764)CINTIA GARCIA DUARTE DOS SANTOS,
(63736)KATIANE MIRELI CASSERO, (119596)LUCIANO ALECIO
ANHE E (149640)ROSELI APARECIDA AMOROSO ANDREAZZI
Birigui, 10 de janeiro de 2025.
Em test.  da verdade. P: 18
Caroline Puertas Franco - Escrevente
C:625064 Selo(s): 0131AA-42236, 0131AA-42237
Vlr:R\$ 34,84.(Válido somente com o selo de Autenticidade)



1º Tabelão de Notas e Títulos
de Letras e Títulos
de Thiago Kazuyoshi Hashizume
Birigui - SP

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Creusa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui/SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s)
de: (81038)CLARISSA TEIXEIRA ARRUDA E (113621)NEIDE
BIZARRIA DOS SANTOS
Birigui, 10 de janeiro de 2025.
Em test.  da verdade. P: 18
Caroline Puertas Franco - Escrevente
C:625068 Selo(s): 0131AA-42242
Vlr:R\$ 17,42.(Válido somente com o selo de Autenticidade)



1º Tabelão de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
de Thiago Kazuyoshi Hashizume
BIRIGUI - SP



TERMO DE POSSE

No dia 01(um) do mês de janeiro do ano de 2025, na sede do INSTITUTO AMARELO – EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tomam posse os membros do Conselho de Administração, eleitos em 05/12/2024 (cinco de dezembro de 2024), para o quadriênio 2025/2028, conforme ata da Assembleia Geral Ordinária.

Os abaixo relacionados assinam o presente termo de posse para que surtam os devidos efeitos legais e estatutários.

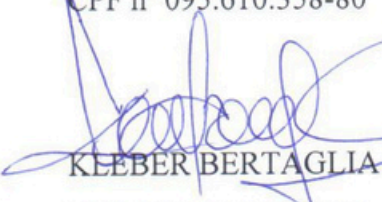
Birigui, 05 de dezembro de 2024

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


CASSIANA PARIZATI ABEID CHIARIONI
CPF nº 255.487.328-38


CLARICE TEIXEIRA ARRUDA
CPF nº 023.792.248-70


MARIA INÊS DOS SANTOS CISCATI
CPF nº 095.610.358-80


KLEBER BERTAGLIA
CPF nº 958.172.398-68

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 3 firma(s)
de: (57076)CASSIANA PARIZATI ABEID CHIARIONI
(149642)CLARICE TEIXEIRA ARRUDA E (67257)KLEBER BERTAGLIA
Birigui, 24 de abril de 2025.
Em test. _____ da verdade. P: 8
Carmen Lucia Marsicano Ramirez - Escrevente
C:637493 Selo(s): 0131AA-351524, 0131AA-45451
Vlr:R\$ 26,13. (Válida somente com o selo de Autenticidade)

122473
FIRMA 2
S20131AA0045631

122473
FIRMA 1
S10131AA0351524

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
Carmen Lucia Marsicano Ramirez
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS Creusa Apª Romancine
Rua Bento da Cruz, 387 - Centro - CEP: 16200-053 - Birigui / SP - Fone: (18) 3642-1700 - Fax: (18) 3644-8466

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s)
de: (151347)MARIA INES DOS SANTOS CISCATI
Birigui, 24 de abril de 2025.
Em test. _____ da verdade. P: 8
Carmen Lucia Marsicano Ramirez - Escrevente
C:637500 Selo(s): 0131AA-351528
Vlr:R\$ 8,71. (Válida somente com o selo de Autenticidade)

122473
FIRMA 1
S10131AA0045631

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
Carmen Lucia Marsicano Ramirez
ESCREVENTE
BIRIGUI-SP

Classificados

PARA ANUNCIAR

a 99746-0998
(18) 3636-7777

VEÍCULOS

• NEGÓCIOS

• EMPREGOS

• IMÓVEIS

• EDITAIS

TEMOS VAGAS

Consultor(a) de Vendas Recrutamento | Vendas | Araçatuba

- Experiência na função
- Comunicação em equipe
- Agilidade, dedicação e cooperação

Envie seu currículo para vagas@folhadaregiao.com.br com o assunto: "Vaga Consultor de vendas"

VIVIANI

TEMOS VAGAS

Mecânico Automotivo Vendas | Mecânica | Araçatuba

- Experiência na função
- Cumprimento de prazos
- Organização e trabalho em equipe

Envie seu currículo para vagas@folhadaregiao.com.br com o assunto: "Vaga Mecânico Automotivo"

VIVIANI

TEMOS VAGAS

Consultor(a) Técnico Recrutamento | Técnico | Araçatuba

- Experiência em atendimento ao cliente
- Comunicação em equipe
- Agilidade, dedicação e cooperação
- Possuir Habilitação B

Envie seu currículo para vagas@folhadaregiao.com.br com o assunto: "Vaga Consultor(a) técnico"

VIVIANI

QUER FAZER UM BOM NEGÓCIO

?

Ligue (18) **3636 7747**

FOLHA DA REGIÃO VENDE-SE

- T-CROSS 20/20 - 1.0
- TABELA FIP
- COMPLETO
- ÚNICO DONO

(18) 98200-6655

Quer fazer um bom negócio?

Classificados



Faça seu anúncio, durante a semana ligue até as 18h

Anuncie já,
3636.7777
99746.0998

FOLHA DA REGIÃO

FOLHA DA REGIÃO ALTEC BALANÇAS CONTRATA

- MONTADOR COM EXPERIÊNCIA EM MONTAGEM BRETE (DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM)

ENTRAR EM CONTATO
CONTATO@ALTECBALANCAS.COM.BR
COMERCIAL@ALTECBALANCAS.COM.BR

FOLHA DA REGIÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA CONTRATA:

RECEPCIONISTA

ENVIAR CURRÍCULO PARA:
CURRICULOS.RH.CONTRATACAO@OUTLOOK.COM

ARAÇATUBA - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente, Senhor Gabriel Genaro de Moraes, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, convocar a todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.907.514/0001-11 e inscrita na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob o nº 420786, na Rua Maestro Antônio Passarelli, nº 208 - Centro, em Birigui-SP, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2024, com início às 18h e 30min em primeira chamada e às 19:00 em segunda chamada, para deliberação dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da solicitação de liberação dos ativos garantidores para construção nova sede da operadora;
2. Apresentação das contas referentes ao 2º (dois) trimestres do ano 2024 (janeiro 2024 a setembro 2024);
3. Alteração da nomenclatura referente a gratificação anual da diretoria;
4. Apresentação das melhorias, investimentos, transferências e aplicações realizadas na associação e para os beneficiários no ano de 2024;
5. Apresentação de gráficos de inclusão de vidas/beneficiários no ano de 2024;
6. Informar aprovação novo cálculo e compensação do ISSQN;
7. Apresentação das melhorias que ocorreram para os colaboradores ano de 2024;
8. Apresentação das ações que houve a redução de custo no ano de 2024;
9. Apresentação de relatório nos resultados de publicidades no ano de 2024;
10. Exclusão de associados;
11. Assuntos diversos de interesse da Associação

Birigui, 11 de dezembro de 2024.

GABRIEL GENARO DE MORAES
32703898

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA CLÍNICAS DE BIRIGUI
Gabriel Genaro de Moraes
Presidente

FOLHA DA REGIÃO DETETIVE BETO

- COMERCIAL
- CONJUGAL

ENTRE OUTROS

ENTRAR EM CONTATO
(19) 99702-8910

ITB CONTRATA PCD

Recrutamento de pessoas com deficiência e reabilitadas do INSS.
É necessário associar seu relatório médico juntamente ao respectivo CD.
Venha fazer parte do nosso Time!

Enviar currículo para e-mail: itb@itb.com.br

Quer Fazer um bom negócio?

Classificados

Empresa: INSTITUTO AMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CNPJ: 49.045.174/0001-44	
Período: 16/01/2023 a 31/12/2023	
Balanco Patrimonial	
ATIVO	
ATIVO	32.868,32
ATIVO CIRCULANTE	29.018,32
DISPONIBILIDADES	29.018,32
EM BANCOS C/MOVIMENTO	29.018,32
BANCO SICREDI	29.018,32
ATIVO PERMANENTE	3.850,00
INVESTIMENTOS	270,00
OUTROS INVESTIMENTOS	270,00
CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	270,00
IMOBILIZADO	3.580,00
MOVEIS E UTENSILIOS	2.680,00
MICROPROCESSADORES	2.680,00
DIREITOS DE USO	900,00
MARCAS E PATENTES	900,00
PASSIVO	
PASSIVO	32.868,32
PASSIVO CIRCULANTE	142,99
OBRIG. TRABALH. E PREVIDENCIARIAS	142,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	142,99
IRRF PJ A RECOLHER	34,86
CSRF A RECOLHER	108,11
PATRIMONIO SOCIAL	32.725,33
SUPERAVITOS OU DEFICITS ACUMULADOS	32.725,33
SUPERAVIT DO PERIODO	32.725,33
Birigui, 31 de Dezembro de 2023.	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 32.868,32 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito Reais e trinta e dois Centavos)	
PRESIDENTE ANDREA REALI DE OLIVEIRA CPF: 118.780.768-09	CONTABILISTA LUCIANO ALECIO ANHE CT CRC: 1SP181248/O-3

Alternativo Birigui Contábil Ltda
Av. São Francisco 237 - Birigui - SP - 16200-260 - Fone: (18)36341345

Empresa: INSTITUTO AMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
CNPJ: 49.045.174/0001-44	
Período: 16/01/2023 a 31/12/2023	
Demonstração do Resultado do Período	
	Notas
Receitas Brutas	
DOACOES PESSOAS FISICAS	93.406,92 C
VENDA DE MATERIAIS RECICLADOS	118,20 C
Total:	93.525,12 C
= Receita Líquida	93.525,12 C
= Superávit Bruto	93.525,12 C
(-) Despesas Administrativas	
MATERIAIS DE ELETRICIDADE	383,32 D
MATERIAIS DE CONSTRUÇOES	325,90 D
AGUA E ESGOTO	335,96 D
ENERGIA ELETTRICA	1.007,37 D
TELEFONES	266,01 D
DESPESAS DIVERSAS	754,20 D
BRINDES E PRESENTES	1.049,90 D
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	1.599,58 D
ALUGUEL	19.305,20 D
DESPESAS C/ VIAGENS	962,68 D
LANCHES E REFEIÇÕES	2.043,82 D
INTERNET	1.218,45 D
DESPESAS CARTORARIAS	150,66 D
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	835,00 D
FESTAS E CONFRATERNIZAÇÕES	301,58 D
COPA E COZINHA	1.051,38 D
SERVIÇOS PRESTADOS	3.043,62 D
OBJETOS DE ESCRITÓRIO	139,86 D
ASSISTENCIA MEDICA	1.253,49 D
DECORAÇÕES E ORNAMENTOS	24,98 D
FARMACIA	765,26 D
UNIFORMES PROFISSIONAIS	2.675,00 D
DESPESAS C/ COMBUSTIVEIS	1.720,70 D
HIGIENE E LIMPEZA	359,28 D
CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA	404,79 D
ASSISTENCIA JURIDICA	2.325,00 D
Total:	45.102,99 D
(-) Despesas Financeiras	
JUROS PASSIVOS	54,17 D
DESPESAS BANCARIAS	551,70 D
MULTAS	2,17 D
Total:	407,94 D
(-) Outras Despesas Operacionais	
HORTA E JARDINAGEM	193,52 D
CAMPANHAS BENEFICENTES	31,70 D
BRINDES PROMOCIONAIS	5.555,52 D
DESPESAS COM BINGOS BENEFICENTES	9.488,52 D
Total:	15.269,26 D
= Superávit Operacional	32.725,33 C
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	32.725,33 C
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	32.725,33 C
= Superávit	32.725,33 C
= Superávit Líquido do Período	32.725,33 C
Birigui, 31 de Dezembro de 2023.	
PRESIDENTE ANDREA REALI DE OLIVEIRA CPF: 118.780.768-09	CONTABILISTA LUCIANO ALECIO ANHE CT CRC: 1SP181248/O-3

Alternativo Birigui Contábil Ltda
Av. São Francisco 237 - Birigui - SP - 16200-260 - Fone: (18)36341345



Tenha acesso exclusivo
ao jornal digital
via Whatsapp

folhadaregiao.com.br

(18) 3636-7747

(18) 99630-8464

Classificados

PARA ANUNCIAR

a 99746-0998
(18) 3636-7777

VEÍCULOS

NEGÓCIOS

EMPREGOS

IMÓVEIS

EDITAIS

FOLHA DA REGIÃO
ALUGA-SE

FLATS MOBILIADOS:

A PARTIR DE R\$ 500,00

INTERESSADOS LIGAR PARA:
(18) 3623-8114
(18) 98114-6300
(18) 98118-5443

FOLHA DA REGIÃO
PONTO COMERCIAL

2 IMÓVEIS DISPONÍVEIS:

- R. DUQUE DE CAXIAS, AO LADO DO N° 277, 125M²

- INTERESSADOS LIGAR PARA:
(18) 3623-8114
(18) 98114-6300
(18) 98118-5443

FOLHA DA REGIÃO
ALUGA-SE

EXCELENTES PONTOS COMERCIAIS:

R. TABAJARAS, ESQUINA COM RUA BANDEIRANTES

**(18) 3623-8114
(18) 98114-6300
(18) 98118-5443**

FOLHA DA REGIÃO
ALUGO

CASA DE TRÊS DORMITÓRIOS

LOCALIZADA:
PRÓXIMO À SANTA CASA
VALOR: R\$ 900,00

R. CONSELHEIRO OSCAR RODRIGUES ALVES, 1481 - VILA MENDONÇA
(18) 98191-0505

FOLHA DA REGIÃO
ALUGA-SE

EXCELENTES PONTOS COMERCIAIS:

R. TABAJARAS, ESQUINA COM RUA BANDEIRANTES

**(18) 3623-8114
(18) 98114-6300
(18) 98118-5443**

FOLHA DA REGIÃO
DISPONÍVEL PARA LOCAÇÃO

COBERTURA

EDIFÍCIO ISTAMBUL

RUA SÃO PAULO, 420 - JARDIM SUMARÉ
(18) 98114-6300

ITB CONTRATA PCD

Recrutamento de pessoas com deficiência e reabilitados do INSS.

É necessário associar seu relatório médico juntamente ao respectivo CID.

Venha fazer parte do nosso Time!

Enviar currículo para os E-mails:
itb@itb.ind.br
rh02@itb.ind.br

EXTRAVIO

TIAGO ALVES DE SOUSA, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, 128 FDOS - Araçatuba-SP, CPF. 216.619.298-00 e RG. 32.640.674-8, DECLARA para os devidos fins o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais série F de nºs 07,08 e 09 - Notas Fiscais de nº 301 a 450 totalmente em branco, não podendo precisar a data em que ocorreu o extravio.

Araçatuba, 25/04/2025.

FOLHA DA REGIÃO

Tenha acesso exclusivo ao jornal digital via Whatsapp

(18) 3636-7747 (18) 99630-8464

QUER FAZER UM BOM NEGÓCIO?

ANUNCIE

Ligue (18) 3636.7757

Empresa: INSTITUTO AMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 49.845.174/0001-44 Período: 01/01 a 31/12

Demonstração do Resultado do Período

	2024	2023	%M
RECEITAS			
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE NÃO ASSOCIADOS			
DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	151.701,48 C	93.404,92 C	8.8800
DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS	13.279,53 C	9.000 C	0,0000
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE NÃO ASSOCIADOS	114.581,01 C	93.404,92 C	23,0900
RECEITAS FINANCEIRAS			
DIVIDENDOS	1,27 C	0,00 C	0,0000
RECEITAS FINANCEIRAS Totais	1,27 C	0,00 C	0,0000
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RENTAL DE MATERIAIS PRESTADOS	0,00 C	118,20 C	0,0000
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS Totais	0,00 C	118,20 C	0,0000
RECEITAS Totais	114.582,28 C	93.523,12 C	22,9427
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DEPRECIACÕES	988,64 D	0,00 D	0,0000
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	811,50 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS ADMINISTRATIVAS Totais	1.800,14 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS TRABALHISTAS			
VERBAS SALARIAIS	13.537,33 D	0,00 D	0,0000
13º SALÁRIO	1.183,33 D	0,00 D	0,0000
FÉRIAS	1.577,76 D	0,00 D	0,0000
PS-FOLHA	162,99 D	0,00 D	0,0000
FÓTS	1.177,64 D	0,00 D	0,0000
EXAMES MÉDICOS LABORAT.	50,00 D	0,00 D	0,0000
INSS	6.855,71 D	0,00 D	0,0000
SERVÍCIOS PRESTADOS PFI	15.781,00 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS TRABALHISTAS Totais	40.054,76 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PREDIO			
SERVÍCIOS PRESTADOS	120,00 D	0,00 D	0,0000
MATERIAIS DE ELETRICIDADE	65,00 D	383,32 D	(82,9124)
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	5,00 D	325,80 D	0,0000
ARREZOCADO	60,00 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PREDIO Totais	245,00 D	709,12 D	(69,3843)
DESPESAS FINANCEIRAS			
JÚRIS PASSIVOS	178,16 D	54,17 D	208,8900
PROPOSTAS BANCARIAS	636,80 D	564,30 D	60,3000
MULTAS	100,00 D	2,17 D	4.508,2940
DESPESAS FINANCEIRAS Totais	904,96 D	620,64 D	97,5180
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
ÁGUA E ESGOTO	583,59 D	335,96 D	73,7080
ENERGIA ELÉTRICA	1.548,57 D	1.607,37 D	(3,7826)
TELEFONES	845,98 D	266,01 D	218,0256
DESPESAS DIVERSAS	0,00 D	754,20 D	0,0000
BRINDES E PRESENTES	325,50 D	1.049,90 D	(88,9970)
REND. DE NATUREZA PERMANENTE	2.123,00 D	1.599,58 D	32,7223
ALUGUEIS	24.674,34 D	19.305,20 D	27,8116
DESPESAS C/ VIAGENS	1.412,00 D	962,68 D	46,6739
LANCHES E REFECÇÕES	1.969,30 D	2.043,82 D	(3,6461)
INTERNET	0,00 D	1.214,45 D	0,0000
DESPESAS CARTORARIAS	304,39 D	102,537 D	102,5377
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1.764,00 D	835,00 D	111,2375

Alternativo Birigui Contábil Ltda

Av. São Francisco 237 - Birigui - SP - 16200-260 - Fone: (18) 36341345

Empresa: INSTITUTO AMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 49.845.174/0001-44 Período: 01/01 a 31/12

Demonstração do Resultado do Período

	2024	2023	%M
RECEITAS			
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE NÃO ASSOCIADOS			
DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	151.701,48 C	93.404,92 C	8.8800
DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS	13.279,53 C	9.000 C	0,0000
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DE NÃO ASSOCIADOS	114.581,01 C	93.404,92 C	23,0900
RECEITAS FINANCEIRAS			
DIVIDENDOS	1,27 C	0,00 C	0,0000
RECEITAS FINANCEIRAS Totais	1,27 C	0,00 C	0,0000
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RENTAL DE MATERIAIS PRESTADOS	0,00 C	118,20 C	0,0000
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS Totais	0,00 C	118,20 C	0,0000
RECEITAS Totais	114.582,28 C	93.523,12 C	22,9427
DESPESAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DEPRECIACÕES	988,64 D	0,00 D	0,0000
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	811,50 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS ADMINISTRATIVAS Totais	1.800,14 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS TRABALHISTAS			
VERBAS SALARIAIS	13.537,33 D	0,00 D	0,0000
13º SALÁRIO	1.183,33 D	0,00 D	0,0000
FÉRIAS	1.577,76 D	0,00 D	0,0000
PS-FOLHA	162,99 D	0,00 D	0,0000
FÓTS	1.177,64 D	0,00 D	0,0000
EXAMES MÉDICOS LABORAT.	50,00 D	0,00 D	0,0000
INSS	6.855,71 D	0,00 D	0,0000
SERVÍCIOS PRESTADOS PFI	15.781,00 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS TRABALHISTAS Totais	40.054,76 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PREDIO			
SERVÍCIOS PRESTADOS	120,00 D	0,00 D	0,0000
MATERIAIS DE ELETRICIDADE	65,00 D	383,32 D	(82,9124)
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	5,00 D	325,80 D	0,0000
ARREZOCADO	60,00 D	0,00 D	0,0000
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PREDIO Totais	245,00 D	709,12 D	(69,3843)
DESPESAS FINANCEIRAS			
JÚRIS PASSIVOS	178,16 D	54,17 D	208,8900
PROPOSTAS BANCARIAS	636,80 D	564,30 D	60,3000
MULTAS	100,00 D	2,17 D	4.508,2940
DESPESAS FINANCEIRAS Totais	904,96 D	620,64 D	97,5180
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
ÁGUA E ESGOTO	583,59 D	335,96 D	73,7080
ENERGIA ELÉTRICA	1.548,57 D	1.607,37 D	(3,7826)
TELEFONES	845,98 D	266,01 D	218,0256
DESPESAS DIVERSAS	0,00 D	754,20 D	0,0000
BRINDES E PRESENTES	325,50 D	1.049,90 D	(88,9970)
REND. DE NATUREZA PERMANENTE	2.123,00 D	1.599,58 D	32,7223
ALUGUEIS	24.674,34 D	19.305,20 D	27,8116
DESPESAS C/ VIAGENS	1.412,00 D	962,68 D	46,6739
LANCHES E REFECÇÕES	1.969,30 D	2.043,82 D	(3,6461)
INTERNET	0,00 D	1.214,45 D	0,0000
DESPESAS CARTORARIAS	304,39 D	102,537 D	102,5377
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1.764,00 D	835,00 D	111,2375

Alternativo Birigui Contábil Ltda

Av. São Francisco 237 - Birigui - SP - 16200-260 - Fone: (18) 36341345

Artigo 1º - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para a realização de serviços de limpeza e conservação do patrimônio público municipal, sob a forma de prestação de serviços.

Artigo 2º - O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, para o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Araçatuba, no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br.

Artigo 3º - A proposta deve ser entregue pessoalmente ou por meio de representante legalmente constituído, no endereço: Rua Prudente de Moraes, 128 - Faltos - Araçatuba - SP, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Araçatuba, no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br.

Artigo 4º - A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e deve conter a seguinte expressão: "PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL".

Artigo 5º - A proposta deve ser entregue em 02 (dois) exemplares, sendo que um deles será arquivado e o outro será aberto em sessão pública, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Araçatuba, no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br.

Artigo 6º - A proposta deve ser entregue em 02 (dois) exemplares, sendo que um deles será arquivado e o outro será aberto em sessão pública, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Araçatuba, no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br.

Artigo 7º - A proposta deve ser entregue em 02 (dois) exemplares, sendo que um deles será arquivado e o outro será aberto em sessão pública, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Araçatuba, no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br.

Artigo 8º - A proposta deve ser entregue em 02 (dois) exemplares, sendo que um deles será arquivado e o outro será aberto em sessão pública, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Araçatuba, no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br.

Artigo 9º - A proposta deve ser entregue em 02 (dois) exemplares, sendo que um deles será arquivado e o outro será aberto em sessão pública, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Araçatuba, no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br.

Artigo 10º - A proposta deve ser entregue em 02 (dois) exemplares, sendo que um deles será arquivado e o outro será aberto em sessão pública, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Araçatuba, no endereço eletrônico: www.aracatuba.sp.gov.br.

Classificados

Anuncie já!
(18) 3636-7777
Ou 99746-0998

FOLHA DA REGIÃO

FOLHA DA REGIÃO

Assine já, 18 3636.7747.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONALDA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.845.174/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTOAMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO AMARELO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividadesdeassociaçõesdedefesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - AssociaçãoPrivada

LOGRADOURO
RPROFESSORA LYDIA HELENA FRANDSEN STHUR

NÚMERO
242

COMPLEMENTO

CEP
16.200-175

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM MORUMBI

MUNICÍPIO
BIRIGUI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@DELTHA.COM.BR

TELEFONE
(18)3642-4803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/05/2025 às 22:14:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RUA OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 20583/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão. Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

CRC171622 Crc Original: 171622 Situação: Ativo

Razão Social/NomePROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018

CNPJ / CPFCNPJ/CPF: 49.***.***/*-44 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018" Crc: 171622 Situação: Ativo

Inscrição Estadual/RGPROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018

Endereço16200-175 - RUA LYDIA HELENA FRANDSEN STUHR; PROF, 242

BairroJARDIM MORUMBI Cidade BIRIGUI Estado SP

BIRIGUI, 03 de Junho de 2025

Esta Certidão é válida até: 03/07/2025

Data Geração: 03/06/2025

Data Emissão: 03/06/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.birigui.sp.gov.br/>

Identificação 498603

Número da Certidão: 20583/2025

Controle: 171622

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DEDÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO AMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.845.174/0001-44
Certidão nº: 30732100/2025
Expedição: 03/06/2025, às 16:19:48
Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ***INSTITUTO AMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)***, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ***49.845.174/0001-44***, ***NÃO CONSTA*** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



03/06/2025

0087017968

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**CERTIDÃO Nº: 1 740518****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/06/2025, verificou **N ADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTITUTO AMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 49.845.174/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de junho de 2025.

PEDIDONº:

0087017968





03/06/2025

0087018021

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**CERTIDÃO Nº: 1 740566****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 02/06/2025, verificou **N ADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****
INSTITUTO AMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 49.845.174/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de junho de 2025.

PEDIDONº:

0087018021





03/06/2025

0087018077

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº: 1 740618****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 02/06/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
INSTITUTO AMARELO - EDUCACAO, PESQUISA, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 49.845.174/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de junho de 2025.

PEDIDONº:

0087018077



ESTATUTO SOCIAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO AMARELO – EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE E

APROVADO EM ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA 24/10/2022

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Filiais e Prazo de Duração

Artigo 1º. A Associação Instituto AmarElo – Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social, que adiante será designada de Instituto AmarElo ou Associação, é pessoa jurídica de direito privado de caráter associativo, sem fins lucrativos, constituída em 24/10/2022, com autonomia administrativa e financeira.

Artigo 2º. O Instituto AmarElo tem sede e foro na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, na Rua Prof.^a Lídia Helena Frandsen Sthur, Nº 242, Morumbi, CEP. 16200-175, Birigui SP – Brasil, podendo atuar em todo território Nacional.

Artigo 3º. O prazo de duração do Instituto AmarElo é indeterminado.

CAPÍTULO II

Finalidade

Artigo 4º. A Associação tem por finalidade tornar a informação cada vez mais acessível e estreitar o diálogo entre especialistas e a comunidade, com a implantação de uma rede de apoio para pessoas que estejam passando por situações de vulnerabilidade em decorrência do diagnóstico do câncer.

A rede de apoio terá como finalidade principal informar, acolher, capacitar e prestar assistência e atendimento à pessoa e/ou família na área da educação, saúde e assistência social, todas de forma complementar, do voluntariado e da assessoria jurídica gratuita de forma suplementar, com atividades administrativas e operacionais sob a responsabilidade de sua Diretoria Executiva, constituída em conformidade com o disposto no presente Estatuto, cuja execução do serviço dar-se-á mediante o corpo de voluntários devidamente credenciados pelo Instituto AmarElo e profissionais remunerados, prestadores de serviços específicos, respeitados os valores praticados pelo mercado, com observância

da não remuneração, da não distribuição de lucros, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, excedentes operacionais – brutos ou líquidos, dividendos ou vantagens para o(a)s Associado(a)s, Conselheir(a)os, Diretores(a)s, empregado(a)s e doador(a)s eventuais.

§ 1º Para atingir seu objeto social a Associação poderá, por si ou em parceria, sem que se constitua em limitação, promover as seguintes atividades:

- I – reunir e orientar pessoas que estejam em estado de vulnerabilidade em razão da identificação do cancer;
- II – organizar, promover e participar de atividades educacionais, tais como: treinamentos, conferências, seminários, exposições e outras formas de divulgação de aperfeiçoamento profissional; trabalhos de pesquisa, conferências, seminários e outras atividades científicas, educacionais e de informação pública em parceria com instituições de ensino públicas e/ou privadas;
- IV – cooperar com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;
- V - prestar serviços, produzir e vender produtos artesanais e roupas íntimas, cujas receitas deverão ser aplicadas em projetos compatíveis com o objeto social da Associação, podendo, inclusive licenciar ou ceder marca e direitos autorais;
- VI - desenvolver quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à realização dos objetivos da Associação.

§ 2º A Associação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se ao seu objeto social

§ 3º No desenvolvimento do seu objeto social, a Associação se organizará em tantas Comissões quantas se fizerem necessárias, observando as características regionais do Município sede e obedecendo a legislação pertinente, as disposições estatutárias e regimentais, promoverá ações e prestará serviços de assistência social a quem deles necessitar, não fazendo distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, atuação política ou credo religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

§ 4º A gratuidade preconizada pela Associação será aplicada às pessoas descritas no caput e que estejam em situação de vulnerabilidade ou em risco econômico e social; tal atendimento gratuito será realizado dentro dos critérios e requisitos estabelecidos pela sua Diretoria.

§ 5º Os parâmetros para definição dos critérios e requisitos para a gratuidade serão, dentre outros, os determinados pelas normas que regulam as entidades beneficentes de assistência social.

§ 6º Poderá a Associação, para a consecução do seu objeto social: celebrar acordos, convênios, contratos de gestão, termos de parcerias e contratos de financiamento de programas e projetos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, particulares ou públicas, devendo prever nesses acordos, convênios, termos de parceria, de

colaboração, de fomento e/ou contratos, uma parcela financeira específica para manutenção de suas atividades administrativas, proporcionais aos custos e necessidades de cada compromisso;

b) participar de outras entidades ou empresas, públicas ou privadas, cuja finalidade seja coincidente com o seu objeto social; e

p) praticar todos os demais atos direta ou indiretamente relacionados com o seu objeto social.

§ 7º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação atua de maneira responsável e cidadã, com o compromisso institucional de zelar pela ética organizacional, pelos princípios administrativos, pela moral e pelas leis.

Artigo 5º - O Instituto AmarElo terá um regimento interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 6º - A Associação para cumprir suas finalidades poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, todas obedecendo a este Estatuto e ao Regimento Interno.

Parágrafo único – A Associação poderá criar também unidades de prestação de serviços visando sua autossustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO III

Patrimônio e Fontes de Recursos

Artigo 7º. O patrimônio da Associação é constituído de:

- a) Fundo Social;
- b) Resultados líquidos provenientes de suas atividades;

Parágrafo Único: O Fundo Social será constituído por:

- a) legados e doações de bens móveis e imóveis, desde que não estejam gravados por quaisquer encargos;
- b) contribuições voluntárias;
- p) patrocínios, colaborações financeiras para pesquisas, publicações, conferências, seminários e para consecução dos objetivos sociais da Associação; receitas auferidas com a venda de produtos e/ou serviços, artigos educacionais e científicos, realização de eventos, campanha, fóruns técnico-científicos (seminários, simpósios e congressos) e cursos;
- d) bens e valores adquiridos;
- e) quaisquer receitas provenientes da administração dos bens da Associação.

Artigo 8º. Constituem fontes de recursos da Associação:

- a) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- b) as rendas próprias dos imóveis que vier a possuir;
- c) as receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas provenientes da prestação de serviços;
- d) os juros bancários e outras receitas eventuais;
- e) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;
- f) captação de recursos provenientes do setor público e do setor privado, com observância dos preceitos legais para a captação, destinação e prestação de contas;
- g) usufrutos instituídos a seu favor;
- h) receita de venda de produtos, livros, materiais didáticos, sistemas operacionais de sua manufatura, assistência técnica decorrente de negociação com terceiros e direitos relativos à propriedade intelectual e industrial; e
- i) quaisquer outras fontes legais.

Artigo 9º. Caberá à Diretoria a aceitação de doações ad referendum do Conselho de Administração.

Artigo 10º. Caberá ao Conselho de Administração aprovar a alienação de bens integrantes do patrimônio da Associação para aquisição de outros mais rentáveis ou convenientes, ou ainda aprovar permuta vantajosa para a Associação, com justificativas enviadas ao Conselho Fiscal

Artigo 11. Os bens imóveis que a Associação vier a possuir só poderão ser gravados com autorização do Conselho de Administração e de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Fiscal.

Artigo 12. Os bens e direitos integrantes do patrimônio da Associação só poderão ser utilizados para a realização de seus fins.

CAPÍTULO IV

Associados, Admissão, seus Direitos e Deveres, Exclusão do Quadro Social e Renúncia

Artigo 13. A Associação poderá ser composta por número ilimitado de associado(a)s, de qualquer segmento profissional e terá as seguintes classes de membros associados:

- a) Associada(o)s Fundadores – que participaram da fundação do Instituto AmarElo e assinaram sua ata de Constituição ;
- b) Associada(o)s Efetivos – os que contribuem para o Instituto AmarElo com as mensalidades ou anuidades determinada pela Assembléia Geral;

~~A~~ssociada(o)s Honorári(a)os – As pessoas que tenham prestados relevantes serviços ao Instituto AmarElo ou a causa por ele defendida, depois de aprovados pela Diretoria e Assembléia Geral.

§ 1º O ingresso de associados se dará mediante convite de um Associado Efetivo e a aceitação de tal convite pela pessoa convidada que preencherá a seguinte documentação:

- a) ficha de associada;
- b) requerimento de filiação à Presidente da Associação instruída com cópia dos documentos pessoais e comprovante de endereço. § 2º - Para usufruir dos direitos das associadas efetivas, as associadas honorárias e fundadoras deverão contribuir com as mensalidades ou anuidades determinadas pela Assembléia Geral, passando a pertencer a categoria efetiva, cumulativamente. § 3º - O valor da anuidade e sua forma de pagamento e majoração são da competência da Assembléia Geral.

§ 4º - Os associados, que serão denominados de VOLUNTÁRIOS, deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e possuir reconhecida idoneidade moral. Poderão associar-se como VOLUNTÁRIOS, os maiores de 16 (dezesseis) anos, desde que expressamente autorizados pelos pais ou responsáveis, por escrito, e devem possuir reconhecida idoneidade moral.

Artigo 14. Os associados da Associação terão os seguintes Direitos e Deveres:

I - São direitos dos Associados Fundadores e Efetivos, desde que quites com a Associação:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) usar o título do cargo em publicações;
- c) tomar parte em conclaves e reuniões da Associação;
- d) comparecer às reuniões da Diretoria ou dos Conselhos da Associação;
- e) ter acesso a relatórios financeiros e das atividades da Associação.

Parágrafo único: Para efeito dos incisos acima, entende-se quites com a Associação, a/o Associada(o) que estiver em dia com a Tesouraria e não tenha qualquer tarefa em atraso ou outra pendência sob sua responsabilidade. II. São direitos dos Associados Colaboradores: a) usar o título do cargo em publicações; b) tomar parte em conclaves e reuniões da Associação; c) ter acesso a relatórios financeiros e das atividades da mesma. III - São deveres dos Associados Efetivos:

- a) manter seu cadastro atualizado na Associação;
- b) comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados;

- c) justificar com antecedência o não comparecimento às reuniões e Assembleias a que forem convocados;
- d) cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;
- e) Cumprir as deliberações da Assembléia Geral, ainda que delas não tenha participado e/ou concordado, acatar as decisões da Diretoria e Conselho de Administração;
- f) pagar pontualmente as contribuições sociais e outros compromissos financeiros;
- g) atender com pontualidade os compromissos assumidos com a Associação.

IV- São deveres dos Associados Colaboradores:

- a) manter seu cadastro atualizado na Associação;
- b) comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados.

Artigo 15 - Aos associado(as), após o devido processo para apuração de suas responsabilidades, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- I – Advertencia – que será aplicada em caso de procedimento irregular no relacionamento com a(o) demais associado(a)s e falta de cumprimento dos deveres relacionados no artigo 12;
- II – Suspensão dos direitos de associado(a) – que será aplicada em caso de reincidência em falta que já tenha originado advertência, prática de atos contrários aos interesses da Associação, prejudicando-a de qualquer forma, além do comportamento incompatível com a moral e bons costumes e falta de pagamento de mensalidades por 03(três) meses consecutivos;
- III – Exclusão do quadro associativo – que será aplicada após ser facultada a apresentação de defesa e o devido processo legal, quando não mais couber recursos e nos casos de:
 - a) uso indevido do nome da Associação, inclusive em proveito próprio;
 - b) descumprimento das obrigações financeiras por período superior a 06 (seis) meses, sem qualquer comunicação a Diretoria;
 - c) prática de ações que maculem a imagem e o bom nome da Associação;
 - d) Perda da capacidade civil ou condenação criminal irrecorrível;

§ 1º - O processo administrativo para aplicação das penalidades será executado por uma Comissão de Ética, composta por 05 (cinco) associadas indicadas pela Presidente, que decidirão juntamente com a Diretoria sobre a caracterização de falta leve, média e grave e a penalidade a ser aplicada; § 2º - Em sendo a Presidente, a pessoa processada, o Conselho de Administração, por maioria simples, constituirá a Comissão de Ética, nos termos do § 1º; § 3º - Aberto o processo administrativo, a/o associada(o) será notificado(a) e será-lhe-á concedido o exercício da ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias após a sua notificação, via e-mail. Nesse prazo o/a associado(a) poderá apresentar sua defesa e/ou esclarecimentos por escrito ou por depoimento em dia, hora e local a serem designados na notificação, conforme decisão da Comissão de Ética

constituída; § 4º - A/O associado(a) poderá apresentar 02 (duas) testemunhas para serem ouvidas a seu favor, bem como a Comissão de Ética poderá ouvir 02 (duas) testemunhas contrárias, no prazo de 03 (três) dias da oitiva da(o) associada(o) ou da apresentação de defesa por escrito; § 5º - Após ouvidas as partes, a Comissão de Ética apresentará à Diretoria, e ao Conselho de Administração, o que foi apurado e decidido sobre a natureza da falta e a penalidade a ser aplicada, se for o caso, e informará sobre a decisão, via e-mail, à(o) associada(o); § 6º - A/O associada(o) poderá recorrer da decisão à Assembleia Geral no prazo de 05(cinco) dias do recebimento do e-mail de informação da decisão, ficando então Presidente obrigada a convocar a Assembleia Geral Extraordinária, para este fim específico, em 15 (quinze) dias do recebimento do recurso; § 7º Após a decisão da Assembleia Geral não caberá mais nenhum tipo de recurso administrativo;

§ 8º - A/O associada(o) suspenso ou excluída(o) por falta de pagamento ou descumprimento de obrigação social, poderá retornar ao pleno gozo da condição anterior, desde que aprovado pela Diretoria e efetue o pagamento e/ou cumpra as obrigações pendentes até a data do retorno.

Artigo 16 – Poderão deixar os quadros da Associação por demissão os associados que assim o desejarem e solicitarem por escrito à Diretoria, que providenciará o desligamento automático, não lhes cabendo qualquer restituição dos valores pagos à Associação.

Artigo 17. Nenhuma categoria de associado(a)s ou os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, respondem solidariamente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos assumidos pela Associação.

CAPÍTULO V

Órgãos da Associação

Artigo 18. São órgãos do Instituto AmarElo:

I - a Assembleia Geral; II - o Conselho de Administração; III - a Diretoria e IV - o Conselho Fiscal. § 1º A Associação não distribui bens, parcelas do patrimônio líquido, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio ou vantagens a(o)s associado(a)s, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado(a) ou membro da

entidade, a dirigentes, doadores, conselheiros ou técnicos e/ou mantenedores, sendo que os membros dos Conselhos e da Diretoria não receberão qualquer remuneração, benefícios ou vantagens, diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas por este Estatuto, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem. § 2º Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação. § 3º Para a consecução das finalidades da Associação, o Conselho de Administração estabelecerá, por Regimento Administrativo Interno, a estrutura e competência da Diretoria, em consonância com aquelas já estabelecidas neste Estatuto.

Seção I - Assembleia Geral

Artigo 19. A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano na hierarquia institucional do Instituto AmarElo, aberta a todo(a)s o(a) associado(a)s porém, com direito a voz e voto apenas o(a)s associada(o)s efetivos em dia com suas obrigações estatutárias, respeitando-se a exigência de um único voto por pessoa e proibição de voto por procuração. Compete-lhe ainda legislar sobre todos os assuntos de interesse da associação, processar e julgar, instituir normas complementares, aprovar contas, excluir associadas, reformar o estatuto, possuindo competência privativa para:

- a) eleger 03 (cinco) membros do Conselho de Administração, do total de 05 (cinco) membros que compõem aquele órgão;
- b) eleger os membros do Conselho Fiscal;
- c) eleger a Diretoria;
- d) alterar o Estatuto e resolver casos omissos;
- e) destituir, em deliberação fundamentada, os Diretores, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se reconhecidos a existência de motivos graves.

Artigo 20 - A Assembleia Geral será convocada pela Presidente, por intermédio de Edital de Convocação, contendo a Ordem do Dia, que deverá ser afixada na sede do Instituto AmarElo e encaminhada por e-mail com comprovante de recebimento de toda(o)s o/as associado(a)s, com antecedência mínima de 10(dez) dias, para as Ordinárias e 05(cinco) dias para as Extraordinárias, da data prevista para a sua realização.

Parágrafo único – As Assembléias serão presididas pela(o) Diretor(a) Presidente, salvo quando estiver em julgamento por qualquer ato de sua responsabilidade. Neste caso será substituída(o) pela(o) Vice Presidente ou pelo(a) Tesoureira e, na impossibilidade, por outro membro da Diretoria escolhida(o) pelo Plenário.

Artigo 21. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) examinar, discutir e apreciar as contas, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, que deverão ser apresentados com parecer do Conselho Fiscal;
- c) Deliberar sobre outras matérias da ordem do dia;
- d) a cada 02(dois) anos, na mesma época, para eleger a Diretoria, o Conselho de Administração e referendar a indicação do Conselho Fiscal.

II. Extraordinariamente, a qualquer tempo convocada pela(o) Presidente, por 2/3 do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.e pelo requerimento de 1/5 (um quinto) do(a)s Associado(a)s com direito a voto e com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização, através de aviso escrito.

§ 1º A Assembleia Geral será realizada na sede da Associação ou em outro local previamente notificado devendo constar do edital de convocação o dia, a hora, o local de sua realização, assim como a pauta da reunião e informações sobre as matérias a serem tratadas, com indicação da fonte utilizada se for o caso, de forma que o associado possa participar da Assembleia com o devido conhecimento dos assuntos a serem discutidos. Serão permitidas, entretanto, Assembleias via teleconferência ou videoconferência, permitida a respectiva gravação. A participação de associado em tal condição será considerada como presença pessoal na Assembleia. Nesse caso, os associados que participarem remotamente da Assembleia deverão expressar seus votos, por meio de carta ou correspondência eletrônica.

§ 2º Da Assembleia poderão participar, para esclarecer assuntos de interesse da Associação, não associados convidados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

Artigo 22. A Assembleia Geral será instalada na hora prevista no edital de convocação, com a presença de, no mínimo, na primeira convocação, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos e, com qualquer número em segunda convocação.

Artigo 23. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos do(a)s associado(a)s efetivos presentes, ressalvados os casos de deliberações para:

- a) destituir os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para a qual se exige o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes à Assembleia Geral;
- b) alterar o Estatuto, para a qual se exige, de acordo com o previsto no artigo 54 deste Estatuto, o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados efetivos presentes à Assembleia Geral;

Artigo 24. Não será admitida a representação por procuração na Assembleia Geral.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 25. O Conselho de Administração é o órgão administrativo superior da Associação e será composto por 5 (cinco) membros eleitos da seguinte forma:

- a) 03 (três) membros indicados pelos Associados Efetivos e eleitos pela Assembleia Geral, por maioria simples;
 - b) 02 (dois) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; § 1º Não serão elegíveis para o Conselho de Administração o servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada, assim como as pessoas que estejam investidas de cargo ou função diretiva na Administração Pública com a qual a instituição mantenha contrato, convênios ou outros instrumentos equivalentes e por meio destes receba verbas ou recursos públicos. § 2º Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Estado, Secretários Municipais, Deputados, Vereadores, Senadores, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e das Agências Reguladoras.
- § 3º Os membros do Conselho de Administração não poderão acumular suas funções com o cargo de Diretor(a). § 4º Caso membros do Conselho de Administração sejam eleitos para integrar a Diretoria da Associação, estes deverão renunciar aos seus cargos para poderem assumir as correspondentes funções executivas.

Artigo 26. O mandato do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos e a cada 2 (dois) anos, será renovado o mandato de 50% dos seus membros, permitida uma recondução.

Artigo 27. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocado pela Diretoria ou por 1/5 de seus membros.

§ 1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante aviso escrito, que poderá se dar via correio eletrônico com a confirmação de recebimento, no qual deve constar a agenda do encontro, entregue a cada um dos Conselheiros com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 2º As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas por Presidente escolhido pelos Conselheiros presentes e somente serão instaladas quando a maioria simples de seus membros estiver presente ou representada na reunião.

§ 3º O Diretor(a) Presidente da Associação deve participar das Reuniões do Conselho, sem direito a voto.

§ 4º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes, exceto àqueles em que há quórum específico neste estatuto. § 5º Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presentes ou representados na reunião. § 6º As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Associação. Serão permitidas, entretanto, reuniões via teleconferência ou videoconferência, sendo permitida a gravação. A participação de um Conselheiro em tal condição será considerada como a presença pessoal na reunião. Nesse caso, os Conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seus votos, por meio de carta ou correspondência eletrônica. § 7º Ao término de cada reunião, a ata será lavrada e assinada por todos os conselheiros fisicamente

presentes na reunião. Os votos proferidos por Conselheiros que participaram remotamente da reunião e que tenham sido manifestados na forma do parágrafo sexto acima serão omitidos da ata, sendo anexada a ela a cópia da carta ou da mensagem eletrônica, conforme o caso, que contiver o voto do Conselheiro.

Artigo 28. O Conselho de Administração é o órgão de administração da Associação destinado a zelar pelo equilíbrio financeiro, excelência das atividades, elevado padrão ético de atuação e sustentabilidade da Associação, competindo-lhe, especificamente, além de outras matérias previstas neste Estatuto e na legislação aplicável:

- a) estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades da Associação;
- b) aprovar propostas de contratos de gestão da Associação ;
- c) aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento da Associação e sua execução, o programa de investimento, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos;
- d) nos impedimentos ou dispensas de membros da Diretoria da Associação, designar substitutos até a próxima eleição;
- e) aprovar indicações para Associados Colaboradores;
- f) aprovar o Regimento Administrativo Interno da Associação que deve dispor, no mínimo, sobre a sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- g) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas assim como, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as prestações de contas anuais da Associação, podendo contar com o auxílio de auditoria independente, com posterior encaminhamento à Assembleia Geral para apreciação;
- h) determinar auditorias, inclusive por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos recursos disponíveis na Associação;

- i) aprovar por maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços e de compras, assim como as normas de recrutamento e seleção de pessoal, o plano de cargos, salários, benefícios e carreira dos funcionários da Associação;
- j) aprovar a aceitação pela Diretoria, de doações para a Associação e deliberar sobre a alienação e/ou permuta de bens integrantes de seu patrimônio e/ou a oneração de bens imóveis conforme disposto no Capítulo III deste Estatuto;
- k) aprovar o Estatuto de constituição e dissolver, liquidar e extinguir a Associação, para as quais se exige, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração
- l) aprovar políticas e procedimentos organizacionais que versem sobre normas internas de integridade, conduta, ética e responsabilidade social; e
- m) aprovar propostas de termos de convênios, termo de colaboração, termo de fomento, acordos de cooperação, termos parcerias ou instrumentos congêneres, bem como projetos, parceria e convênios firmados com a iniciativa privada.

Seção III - Diretoria

Artigo 29. A Diretoria será composta de 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor(a) Presidente, 1 Vice Diretor(a) Presidente, 1 (um) Diretor(a) Financeiro(a), 1 (um) Vice Diretor(a) Financeiro(a), 1 (um) Diretor(a) de Relações Institucionais, 1 (um) Secretário(a) e 1 (um) Vice Secretário(a), eleitos pelo Conselho de Administração, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo.

§ 1º Não serão elegíveis para a Diretoria, pessoas que estejam investidas de cargo ou função diretiva na Administração Pública com a qual a Associação mantenha contratos, convênios ou outros instrumentos desta natureza, por meio dos quais receba verbas ou recursos públicos.

§ 2º Os Diretor(a)es eleitos ou indicados para compor a Diretoria não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Deputados e Vereadores.

§ 3º Nas ausências temporárias de membros da Diretoria da Associação, os Diretores poderão acumular funções com a dos demais.

§ 4º Em caso da vacância em qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração deve designar o substituto, o qual servirá até a próxima eleição. Referido substituto poderá ser, a critério do Conselho de Administração, um outro membro da Diretoria, que, neste caso, passará a acumular cargos dentro da Diretoria.

Artigo 30. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mes e extraordinariamente, sempre que convocada pela(o) Diretor(a) Presidente ou por 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração ou 1/5 (um quinto) da(o)s associada(o)s, quando algum a de relevante importancia e de decisão inadiável aos interesses sociais e/ou da Associação o exi

§ 1º As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor(a), com pelo menos 2 (dois de antecedência e definição da respectiva agenda da reunião.

§ 2º As reuniões da Diretoria deverão ser presididas por seu Diretor(a) Presidente e somente se instaladas quando a maioria de seus membros estiver presente ou representada na reunião.

§ 3º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes.

§ 4º Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas registradas e arquivadas na sede da Associação, quais serão assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 31. Compete à Diretoria, além de outras matérias previstas neste Estatuto e na legislação aplicável:

- a) submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação e orçamento anual da Associação, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras;
- b) aprovar a aquisição de bens imóveis; aceitar doações ad referendum do Conselho de Administração e submeter à deliberação do Conselho de Administração propostas para a alienação, permuta de bens e oneração de bens imóveis, conforme disposto no Capítulo IIIº deste Estatuto;
- c) aprovar relatórios anuais das atividades realizadas pela Associação;
- d) manifestar-se publicamente em nome da Associação ou designar quem possa fazê-lo;
- e) aprovar os planos estratégicos da Associação, para submissão ao Conselho de Administração;
- f) resolver, quando não puderem ser supridas pelo Código Civil e legislação pertinente, os casos omissos relativos ao Estatuto e ao Regimento Administrativo Interno, que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.
- g) Submeter à aprovação do Conselho de Administração a proposta de códigos, políticas e procedimentos de controle e integridade institucional.

Artigo 32. Compete ao Diretor(a)-Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Administrativo Interno;
- b) representar a Associação, ativa ou passivamente em juízo ou fora dele;
- c) presidir as Assembleias Gerais e/ou as reuniões de Diretoria;
- d) autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações, assinando juntamente com outro Diretor(a), preferencialmente o Diretor(a) financeiro;
- e) outorgar procuração em nome da Associação, estabelecendo poderes específicos, que salvo se

destinadas a processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não superior a seu mandato;

- f) participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Artigo 33. Compete ao Vice Diretor(a) Presidente:

a) ~~Diretor(a) Presidente~~ Diretora(a) Presidente em suas funções, sempre que necessário, podendo inclusive assinar cheques da Associação, sempre em conjunto com o Diretor(a) Financeiro;

b) assumir a Presidencia até o final do mandato, após caracterizada a vacância e em havendo indicação do Conselho de Administração;

c) desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor(a) Presidente;

Artigo 34 . Compete ao Diretor(a) Financeiro:

a) presidir as Assembleias Gerais e/ou reuniões de Diretoria na ausência ou impedimento do Diretor(a) Presidente e do Vice Diretor(a) Presidente;

b) planejar e controlar a atividade financeira e elaborar os orçamentos da Associação;

c) supervisionar e orientar a preparação da escrituração contábil e a prestação de contas anual, em conjunto com o Diretor(a) Presidente;

d) autorizar pagamentos em conjunto com o Diretor(a) Presidente;

e) substituir o Diretor(a) Presidente, na ausência ou impedimento do Vice Diretor(a) Presidente.

Artigo 35 - Compete ao Vice Diretor(a) Financeiro (a):

a) Substituir o Diretor(a) Financeiro, sempre que necessário, podendo inclusive assinar cheques juntamente com o Diretor(a) Presidente ou seu substituto estatutário.

b) Desempenhar as funções determinadas pelo Diretor(a) Financeiro(a) e outras que lhe forem atribuídas pelo(a) Diretor(a) Presidente;

Artigo 36. Compete ao Diretor(a) de Relações Institucionais:

a) desenvolver e manter programas de apoio de recursos sociais como subsídio às atividades da Associação;

b) estabelecer contatos com os meios de comunicação com o objetivo de divulgar as atividades da Associação e promover sua imagem institucional;

c) apoiar a Diretoria nos esforços para obtenção de recursos; e

d) supervisionar o trabalho de divulgação da Associação.

Artigo 37- Compete a/ao Secretário(a):

a) Elaborar, assinar e arquivar no registro próprio todas as atas das reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e da Assembléia Geral;

b) Manter um livro de registro de presença nas reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e da Assembléia Geral;

- c) Registrar e arquivar toda a correspondência da Associação;
 - d) Assessorar o/a Diretor(a) Presidente na elaboração da pauta de todas as reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e da Assembleia Geral;
 - e) Manter registro atualizado dos associados, do Conselho de Administração e da Diretoria
 - f) Manter atualizado endereço eletrônico dos associados, promovendo a convocação no prazo previsto neste estatuto, das assembleias gerais;
 - g) Afixar nos locais próprios, os editais de convocação das Assembleias Gerais;
 - h) Desempenhar outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Diretor(a) Presidente;
 - i) Supervisionar e coordenar os serviços administrativos afetos à Secretaria da Associação;
 - j) Assinar a correspondência da Secretaria, juntamente com o Diretor(a) Presidente;
 - k) Exercer o controle da relação dos mandatos outorgados pela Associação e suas respectivas vigências;
 - l) Rubricar os livros do Instituto AmarElo mantendo-os atualizados e em perfeita ordem
- Artigo 38 - Compete a/ao Vice Secretário (a):
- a) Substituir o(a) Secretário(a) sempre que necessário;
 - b) Desempenhar as funções determinadas pelo(a) Secretário(a) e outras que lhes sejam atribuídas pelo(a) Diretor(a) Presidente.

Artigo 39. A Diretoria decidirá sobre a contratação, a avaliação e a demissão de um profissional, com capacitação especial, para auxiliá-la na condução das atividades da Associação, observado o disposto no Regimento Administrativo Interno e ao que alude o parágrafo 3º do artigo 15 deste Estatuto Social.

§ 1º O profissional será contratado sob a égide da legislação trabalhista e atuará como procurador especial da Associação, de acordo com os poderes contidos na respectiva procuração.

§ 2º A designação do profissional contratado, suas atribuições e diretrizes a serem obedecidas serão estabelecidas no Regimento Administrativo Interno.

Artigo 40. Observado o disposto no artigo 32 deste Estatuto, a Associação será representada e obrigar-se-á:

a) Os atos que importarem na assunção de obrigações de qualquer natureza, pela assinatura conjunta do Diretor(a) Presidente e do Diretor(a) Financeiro e nos demais atos, pela assinatura isolada do Diretor(a) Presidente ou de qualquer procurador constituído para representar a Associação, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos.

§1º As procurações outorgadas pela Associação serão obrigatoriamente assinadas pelo Diretor(a)

Presidente ou pelo Diretor(a) Financeiro e explicitarão os poderes conferidos.

§ 2º As procurações “ad negotia” terão prazo de validade determinado, sendo permitido o substabelecimento, integral ou parcial.

§ 3º As procurações outorgadas para a representação da Associação em processos administrativos e judiciais, poderão ter prazo indeterminado, além de permitir o substabelecimento.

Artigo 41. São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por membros dos Conselhos, por membros da Diretoria, por procuradores ou por empregados da Associação que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Associação, tais como avais, ‘fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Artigo 42. O Conselho Fiscal é órgão superior de fiscalização do Instituto AmarElo e será constituído por 3 (três) membros, alheios aos quadros associativos, indicados pela Diretoria e Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral Ordinária de eleição, cabendo-lhes analisar e dar parecer sobre as operações contábil-financeiras.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria, podendo ser reeleito apenas uma vez;

Artigo 43. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12(doze) meses e, extraordinariamente, sempre que houver solicitação do(a) Diretor(a) Presidente da Associação ou por convocação de dois de seus membros.

Artigo 44. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração da Associação, firmando pareceres semestralmente;
- b) apreciar e opinar sobre o orçamento anual da Associação;
- c) apreciar e opinar sobre o balanço e a prestação de contas anual;
- d) opinar sobre o relatório anual de atividades da Diretoria;
- e) opinar sobre a aquisição e a alienação de bens da Associação;
- f) requisitar ao Diretor(a) Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatórios das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- g) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- h) convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

Da destituição do mandato

Artigo 45. O membro da Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal, são passíveis de destituição de mandato, após o devido processo legal, com direito a ampla defesa, avaliadas e decididas pela Assembleia Geral, conforme previsão no Código Civil em seu artigo 59:

- I – Malversação e/ou dilapidação do patrimônio social da Associação;
- II – Grave violação deste Estatuto;
- III – Abandono do cargo por mais de 30 (trinta) dias, sem comunicação oficial;
- IV – Falta a 03 (três) reuniões consecutivas sem a devida e aceita justificativa presencial ou por escrito;
- V – Portar-se inadequadamente, de modo que possa refletir negativamente no conceito e idoneidade da Associação, em prejuízo de todo o quadro associativo;
- VI – Ser suspenso(a) ou excluído(a) da Associação por justa causa ou tenha condenação criminal irreversível.

Artigo 46. A destituição do mandato será resultante de instauração de processo administrativo e aprovação da Assembleia Geral, falcultando-se à associada pleno direito de defesa.

§ 1º - O processo administrativo para destituição de mandato será conduzido pelo Conselho de Administração;

§ 2º - Em se tratando da destituição de mandato do(a) Presidente do Conselho de Administração, conduzirá o procedimento administrativo, o Vice-Presidente;

§ 3º - Decidindo pela destituição do mandato em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração notificará a pessoa que está sendo destituída.

§ 4º - A perda do mandato implicará na perda da condição de associado(a), observadas as disposições estatutárias.

Artigo 47. No caso de vacância de qualquer dos cargos por motivos justificáveis, o mesmo será ocupado provisoriamente pelo substituto natural, sendo válida toda e qualquer decisão que for tomada pelo(a) substituta.

Artigo 48. A vacância de cargos por renúncia de sua titular, deverá ser comunicada formalmente à/ao Presidente que autorizará as providências necessárias para a convocação da(o) substituta(o) respectiva(o).

Artigo 49. Tratando-se de renúncia da(o) Diretor(a) Presidente, a comunicação por escrito será feita a/ao Secretário(a), que deverá convocar de imediato o Conselho de Administração, para dar-lhe ciência do fato, quando será investida(o) seu/sua substituta(o) hierárquico – Vice Presidente.

CAPÍTULO VII

Das eleições

Artigo 50. As eleições para a renovação de mandatos da Diretoria, Conselho de Administração e referendo do Conselho Fiscal, serão realizadas na Assémbléia Geral Ordinária a cada 02 (dois) anos, preferencialmente no decurso do mês de novembro ou dezembro, na base territorial da Associação, assegurando-se as/aos associada(o)s em dia com as obrigações regulamentares e estatutárias, o direito de votar e ser votado(a), observando-se o Estatuto Social e o Regimento Interno.

§1º-A Assémbléia Geral é soberana para aprovar, excepcionalmente, gestão com períodos diferentes de 02 (dois) anos e realização de eleições fora dos meses de novembro e dezembro.

§2º-As atividades correlatas as eleições serão tratadas no Regimento Interno do Instituto Amarelo.

CAPÍTULO VIII

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 51. O exercício social coincide com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo Único: Ao final de cada exercício será levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, que serão submetidas à apreciação do Conselho Fiscal e, caso seja necessário, à auditoria independente, para posterior apresentação pela Diretoria ao Conselho de Administração.

Artigo 52. A Associação dará publicidade de sua Prestação de Contas anual, incluindo as certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, e se for o caso, publicará em jornal um resumo dos documentos que a instrumentalizam.

Artigo 53. A Associação mantém escrituração de suas receitas e despesas transcritas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo Único: O superávit porventura apurado, será obrigatoriamente aplicado na consecução dos objetivos da entidade, observando estritamente o disposto neste Estatuto e legislação pertinente.

Artigo 54. A Associação publicará anualmente, em jornal local e em seu sítio eletrônico, os relatórios financeiros e relatórios de execução, bem como, solicitará aos entes da Administração Pública com o qual firmar Contrato de Gestão e/ou demais instrumentos congêneres, a publicação em Diário Oficial do Município e/ou do Estado.

Artigo 55. A Associação mantém escrituração contábil regular que registra as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas

emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade § 1º A Associação manterá em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial. § 2º A Associação cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária. § 3º A Associação mantém as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IX

Dissolução, Liquidação e Extinção do Instituto AmarElo

Artigo 56. A Associação será dissolvida apenas por decisão judicial transitada em julgado ou se ocorrerem insuperáveis dificuldades para a consecução de suas finalidades, a juízo da Conselho de Administração em decisão tomada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo, ao Conselho de Administração, indicará os liquidantes, que dirigirão os procedimentos de liquidação da Associação.

§ 2º Concluída a liquidação com a extinção da Associação, os bens que integram o seu acervo patrimonial deverão ser destinados a entidades sem fins lucrativos congêneres, por decisão da Assembleia Geral, obedecido o quórum de deliberação previsto no caput deste artigo, ou a entidades públicas, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º Em caso de extinção ou desqualificação da Associação como Organização Social, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades como Organização Social será(ão) obrigatoriamente e integralmente incorporado(s), ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

Artigo 57. Serão tomadas por escrutínio secreto às deliberações da Assembléia Geral concernentes aos seguintes assuntos:

I – Eleição da Diretoria, quando concorrer mais de uma candidata;

II – Eleição da Diretoria, quando houver apenas uma candidata e a Assembléia optar por não eleger por aclamação;

III – Julgamento dos atos da Diretoria relativos a penalidades impostas a/aos associado(a)s.

Artigo 58 – Não havendo disposição especial em contrário, a reparação de qualquer ato infringente a dispositivo contido neste Estatuto Social prescreve em 02 (dois) anos.

Artigo 59 – Das atas das reuniões da Assembléia Geral e das reuniões da Diretoria e Conselho de Administração, constarão em resumo e com precisão as deliberações tomadas.

Artigo 60 - Em todos os atos e compromissos da Associação serão observados com todo rigor os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, além de elevados padrões éticos, como forma de garantir confiabilidade e transparência às atividades desenvolvidas por esta entidade, como recursos importantes a boa governança e ao combate à corrupção.

Artigo 61. A Associação aplica suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais - superávit apurado em suas demonstrações contábeis - integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, prestando serviços diretamente aos segmentos carentes da população, na área da educação, pesquisa, saúde e assistência social.

Artigo 62. A Associação aplica as subvenções e dotações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 63. A Associação não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 64. Os recursos advindos dos Poderes Públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Artigo 65. A Diretoria da Associação tem mandato por período determinado, com a possibilidade de sua reeleição, observando não infringir o princípio constitucional democrático de temporariedade e alternância de poder, conforme determinado e especificado no artigo 26 deste Estatuto.

CAPÍTULO XI

Artigo 66. O presente Estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos Associados Efetivos, presentes à Assembleia Geral, convocada para essa finalidade.

Parágrafo Único - As propostas para alteração do presente Estatuto poderão ser formuladas por qualquer Associado Efetivo e encaminhadas ao Diretor(a) Presidente, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral. Artigo 67 – O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, devendo ser assinado pela Presidente e Secretária e registrado no Cartório competente, para que surta os efeitos legais. Artigo 68 – Os casos omissos no presente Estatuto Social, serão decididos em Assembleia Geral.

Birigui, 24 de outubro de 2022

Andréia Reali de Oliveira

Diretora Presidente – Instituto AmarElo – Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social

Beatriz de Souza e Silva

Secretária

Andréia Reali de Oliveira

Advogada – OAB/SP 121.505

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP**

Rua Barão do Rio Branco, 918, Centro, Birigui - SP, 16200-001 - Telefone: (18) 36441520/ 36441530

Guilherme Streit Carraro - Oficial Registrador

PROTOCOLIZADO EM PESSOA JURÍDICA

Sob Número: 10828 em: 24/04/2025

Apresentante: CINTIA GARCIA DUARTE DOS SANTOS – Fone: () - /

(18) 99662-1219

Contratante/Parte:

Email:

Natureza:

Deposito:

Retirar em:

Observação:

ATA ARQUIVO

00,00

09/05/2025

52.567.728/0001-01
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMOVEIS E ANEXOS
Rua Barão do Rio Branco, 918
Centro - Cep 16200-001
BIRIGUI - SP

Observação: Pagamentos efetuados por depósito/PIXtransferência bancária sujeitam-se à confirmação ulterior.

*Indispensável a apresentação deste protocolo na retirada *

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: das 09:00 às 16:00 horas



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.

RELATÓRIO ANUAL DE RESULTADOS DO ANO DE 2024

(2024)

I IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO/ PROGRAMA:

Instituto AmarElo- Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social

CNPJ: 49.845.174/0001-44

Endereço: Rua 9 de julho, 471- Centro, Birigui/SP

Telefone: (18) 99739 – 7845

E-mail: institutoamarelo.official@gmail.com

Home Page/ Redes Sociais: www.institutoamarelo.com @institutoamarelo. Oficial

Responsável legal: Andreia Reali de Oliveira

Segmento Atendido: Pessoas com o diagnóstico de neoplasia maligna

Público-alvo: Pessoas de ambos os sexos de várias faixas etárias residentes em Birigui – SP, que se encontram em risco social, vulnerabilidade e/ou com direitos violados, vindas à instituição de forma espontânea ou encaminhadas de outros departamentos/órgãos da rede socioassistencial e saúde, como: CTO – Centro de Tratamento Oncológico de Araçatuba, CORE – Centro Oncológico de Reabilitação, UBSs – Unidades Básicas de Saúde dentre outros.

Regime de atendimento: Atividade de Associações de Defesa de Direitos Sociais

Meta qualitativa de atendimento: Acolher, orientar e minimizar os impactos negativos na vida do maior número de pessoas possíveis acometidas pela doença em questão.

II - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Todas as ações, atendimentos, orientações, doações, encaminhamentos foram realizados com recursos próprios, através de realizações de eventos, doações recebidas e parcerias com pessoas jurídicas e físicas.

Atividades e ações do ano de 2024:

16/01/24 – Roda Terapêutica Dançante com a Terapeuta Integrativa Liliane Carvalho Rica, no espaço “Tenda” do Sesc Birigui.

01/02/24 – Live de Conscientização sobre a Leucemia e a doação de medula óssea com a Dr^a Mariana Stuchi Aramak – hematologista e hemoterapeuta.

06/02/24 – Parceria firmada com o Sr. Gumercindo e Silvana da cidade de Bilac e



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.

que também trabalham pela mesma causa.

22/02/24 – Início do projeto “Receitinha da Nutri”.

06/03/24 – Live de Conscientização sobre o Câncer de Colo do Útero com Lucila Bistaffa de Paula que é Enfermeira, Me. Prof.^a. Do Curso de Medicina do Unisalesiano – Araçatuba, é também Articuladora da Saúde da Mulher (SES).

27/03/24 – Live de Conscientização sobre o Câncer de Colorretal com Dr. Antônio Henrique Oliveira Poletto, cirurgião oncológico PhD e Coordenador do Curso de Medicina do Unisalesiano – Araçatuba.

10/04/24 – Parceria firmada com Dr. Daniel Brainer Oftalmologista.

13/04/24 – Realização de um chá da tarde com arrecadação de caixas de leite, que foram doadas para o Instituto AmarElo. O evento aconteceu na casa da voluntária Fátima Salomão Guimarães (in memoriam), juntamente com a amiga Jane Stabile.

24/04/24 – Campanha Online “Seja Um Doador e Abrace Essa Causa Conosco”

25/04/24 – Evento realizado pela equipe do Espaço Amadeu – Birigui: 1ª Jornada Saúde Integrada. Workshop – Auto Cura Consciente: Conheça- te e a ti mesmo, com o palestrante Valdez Marques, que trabalha com fisioterapia regenerativa e microfisioterapia e também com tratamento das dores psicossomáticas. Na entrada foi pedido 1kg de alimento não perecível que foi doado para o Instituto AmarElo.

06/05/24 – Visita ao CTO – Centro de Tratamento Oncológico de Araçatuba para entrega de doações de alimentos: 422 litros de leite, 39 pacotes de macarrão e 33 pacotes de feijão.

01/06/24 – 1º Círculo Terapêutico ministrado pela Terapeuta Integrativa Gláucia Gajardoni. O evento teve a participação de pacientes e familiares assistidos pelo Instituto AmarElo.

19/06/24 – Divulgação do balancete referente ao mês de maio da assistência aos pacientes e familiares.

24/06/24 – Círculo Terapêutico Para Voluntários: Cuidando de Si Mesmo Enquanto Ajuda os Outros. Ministrado por Gláucia Gajardoni.

28/06/24 – Representantes do Instituto Amarelo esteve presente no evento “Desenvolve OSC 6ª Edição: Workshop para o Terceiro Setor”, organizado e realizado pelo Grupo Audisa na cidade de Ribeirão Preto – SP.

29/06/24 – Divulgação do vídeo Institucional para a apresentação do Instituto AmarElo e das atividades desenvolvidas.

05/07/24 – Oficina Terapêutica de Poesia: Auto Cura Através da Leitura. Ministrada pelo prof. Deidimar Alves Brissi, docente do Instituto Federal de São Paulo – Campus Birigui.

23/07/24 - Divulgação do balancete referente ao mês de junho da assistência prestada aos pacientes e familiares.

29/07/24 – Parceria firmada com Dr. José Luiz Sampaio – Psiquiatra.

31/07/24 – Recebimento de uma cadeira de rodas doada pelo Rotary Clube de Birigui, que será disponibilizada para os pacientes que apresentar dificuldades de locomoção.

31/07/24 – Visita ao CTO – Centro de Tratamento Oncológico – Araçatuba, para a entrega de doações de alimentos, turbantes e toucas.

15/08/24 - Divulgação do balancete referente ao mês de julho da assistência prestada



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.

aos pacientes e familiares.

16/08/24 – Recebimento de cestas básicas doadas por um grupo de amigos que acredita na seriedade do trabalho do Instituto AmarElo.

11/09/24 – Lançamento da Campanha de Arrecadação de Nutrem e Ensure para ofertar para os nossos pacientes.

14/09/24 – Chá da Primavera com Show de Prêmios, no Condomínio Chácaras Paraíso no bairro rural Veadinho.

19/09/24 - Oficina de Caixa de Costura feitas com caixas de leite com a artesã Fátima Salomão Guimarães (in memoriam)

20/09/24 - Oficina Terapêutica de Poesia: Auto Cura Através da Leitura. Ministrada pelo prof. Deidimar Alves Brissi, docente do Instituto Federal de São Paulo – Campus Birigui.

14/10/24 – Visita da equipe do Instituto AmarElo às crianças em tratamento oncológico da “Casa Acolhedora Vovô Antônio”, na cidade de Barretos. Foi entregue doações de brinquedos, doces, livros infantis e realizada uma animada festa em comemoração ao Dia da Criança.

16/10/24 – Palestra; viver plenamente com Ostomias: Aceitação, cuidados e Superação. Ministrada pelas enfermeiras Andressa Lopes da empresa Hollister e Kimberly da empresa Max Medical e pela paciente Katiane Mireli na FATEB – Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui.

17/10/24 - Dia da Beleza realizado 5 (cinco) pacientes oncológicas atendidas pelo Instituto no salão de beleza Sônia Pires e Equipe.

24/10/24 – Palestra realizada no Sesc – Serviço Social do Comércio unidade de Birigui, com o tema: Reconstrução após Mastectomia, ministrada pelo Dr. Milton Hayashi, cirurgião plástico, com a participação da Dr^a. Andréia Cristina Moterani, fisioterapeuta, especialista em saúde integrativa e também de Lis Gonçalves, micropigmentadora, paramédica que realizou a reconstrução de uma aréola na paciente Eliana Rodrigues de Oliveira Moreira atendida pelo Instituto AmarElo.

13/11/24 – Palestra realizada na ETEC – RC – Escola Técnica Estadual Doutor Renato Cordeiro, com o tema: novembro Azul e Saúde do Homem, ministrada pelo urologista de Birigui Dr. Manuel Carlos da Silva.

25/11/24 – Visita ao CTO – Centro de Tratamento Oncológico de Araçatuba, onde foi apresentado a equipe, os serviços e atividades ofertados aos pacientes, panfletagem e o depoimento de um dos nossos pacientes, Sr. Armindo

18/12/24 – Entrega de cesta natalina para os pacientes em situação de vulnerabilidade atendidos pelo Instituto AmarElo.

III- Procedimentos utilizados para a avaliação:

De acordo com nossos objetivos específicos que é garantir a transparência aos pacientes, familiares e comunidade local a partir do mês de maio de 2024 o instituto passou a relatar e divulgar balancetes detalhados em relação dos atendimentos realizados mês a mês, contendo: Total de pacientes assistidos; visitas domiciliares; visitas institucionais; pacientes assistidos com leite; cesta básica; fralda; suplemento alimentar; doação de prótese mamária, lenços, turbantes e perucas; encaminhamento para atendimento psicológico;



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.

dentista; oftalmologista; terapia, hospital do Amor em Barretos e pagamentos de exames. Alguns pacientes se disponibilizaram em relatar depoimentos, os quais alguns foram exibidos em um de nossos eventos e outros postados nas redes sociais oficiais da instituição. Foi redigido um relatório de atividades, desde o começo do Instituto até os dias atuais e o mesmo está sendo transformado em livro. Em todas as reuniões de diretoria é feito uma avaliação dos eventos realizados naquele mês que é registrado em ata. Divulgação do vídeo institucional para ampliação do conhecimento das atividades do Instituto AmarElo, também é realizado a gravação de vídeos e fotos devidamente autorizados da prestação de contas das doações recebidas.

a) Registros fotográficos:

BALANCETE MÊS DE MAIO	
TOTAL DE PACIENTES ASSISTIDOS	121
VISITAS REALIZADAS	46
VISITAS DOMICILIARES	15
PACIENTES ASSISTIDO COM LEITE	15
ASSISTIDOS NA CESTA BÁSICA	15
ASSISTIDOS NA FRALDA	02
ASSISTIDOS NO ENSURE	03
DOAÇÃO DE PRÓTESE MAMARIA	04
ENCAMINHADOS PARA ATEND. PSICOLÓGICO ...	13
ENCAMINHADOS PARA DENTISTAS	02
ENCAMINHADOS PARA OFTALMOLOGISTA	03
ENCAMINHADOS PARA H.A (BARRETOS).....	04
ÓBITOS	01

BALANCETE MÊS DE JUNHO	
TOTAL DE PACIENTES ASSISTIDOS	128
VISITAS REALIZADAS	46
VISITAS DOMICILIARES	06
PACIENTES ASSISTIDO COM LEITE	15
ASSISTIDOS NA CESTA BÁSICA	09
ASSISTIDOS NA FRALDA	02
ASSISTIDOS NO ENSURE	03
DOAÇÃO DE PRÓTESE MAMARIA	04
ENCAMINHADOS PARA ATEND. PSICOLÓGICO ...	02
ENCAMINHADOS PARA DENTISTAS	02
ENCAMINHADOS PARA OFTALMOLOGISTA	03
ENCAMINHADOS PARA H.A (BARRETOS).....	02
MEDICAMENTOS.....	01
ÓBITOS	02
PAGAMENTO DE EXAMES	R\$95,00

BALANCETE MÊS DE JULHO	
TOTAL DE PACIENTES ASSISTIDOS	132
VISITAS REALIZADAS	52
VISITAS DOMICILIARES	07
VISITAS INSTITUCIONAIS	05
PACIENTES ASSISTIDO COM LEITE	13
ASSISTIDOS NA CESTA BÁSICA	11
ASSISTIDOS NA FRALDA	04
ASSISTIDOS NO ENSURE	01
DOAÇÃO DE PRÓTESE MAMARIA	12
DOAÇÃO DE LENÇOS E TURBANTES.....	61
DOAÇÃO DE PERUCA	01
ENCAMINHADOS PARA ATEND. PSICOLÓGICO ..	16
ENCAMINHADOS PARA DENTISTAS	01
ENCAMINHADOS PARA OFTALMOLOGISTA	03
ENCAMINHADOS PARA H.A (BARRETOS).....	02
PAGAMENTO DE TERAPIA	R\$320,00
PAGAMENTO DE EXAMES	R\$400,00

Balancete mensal Agosto 2024	
Total de pacientes assistidos	145 pacientes
Total de visitas domiciliares	59 pacientes
Visitas Domiciliares realizadas em agosto	5 pacientes
Pacientes assistidos na cesta básica e no leite	39 pacientes
Assistidos na Cesta básica e no leite em agosto	20 pacientes
Doação de Ensure	1 paciente
Assistidos na Fralda	4 pacientes
Encaminhados para acompanhamento psicológico	15 pacientes
Encaminhados para acompanhamento psicológico em agosto	3 pacientes
Encaminhados para Odontologia	13 pacientes
Encaminhados para Dentista em agosto	1 paciente
Encaminhados para Oftalmologista	8 pacientes
Encaminhados para Nutricionista	1 paciente
Encaminhados para acompanhamento fisioterápico	4 pacientes
Encaminhados para Barretos	14 pacientes
Encaminhados para Barretos em agosto	3 pacientes
Óbitos geral	19 pacientes
Doações de Prótese	14 próteses
Doações de turbantes/lenços/ touca	64 unidades
Doação de peruca	1 unidade
Pagamentos de órtese	160,00

Balancete mensal Setembro 2024

Total de pacientes assistidos	157 pacientes
Total de visitas domiciliares	62 visitas em domicílio
Visitas Domiciliares realizadas no mês de setembro	3 visitas em domicílio
Pacientes oncológicos novos atendidos no mês de setembro	12 pacientes
Pacientes assistidos na cesta básica e no leite	39 pacientes
Pacientes assistidos na cesta básica no mês de setembro	8 pacientes
Assistidos no leite no mês de setembro	4 pacientes
Doação de Ensure/Nutren	4 unidades
Assistidos na Fralda	4 pacientes
Encaminhados para acompanhamento psicológico	21 pacientes
Encaminhados para acompanhamento psicológico no mês de set/	6 pacientes
Encaminhados para Odontologia	14 pacientes
Encaminhados para Oftalmologista	8 pacientes
Encaminhados para Nutricionista no mês de setembro	2 pacientes

Balancete mensal Outubro 2024

Total de pacientes assistidos	163 pacientes
Total de visitas domiciliares	65 visitas em domicílio
Visitas Institucionais	3 visitas
Visitas Domiciliares realizadas no mês de outubro	5 visitas em domicílio
Pacientes oncológicos novos atendidos no mês de outubro	6 pacientes
Pacientes assistidos na cesta básica e no leite	39 pacientes
Pacientes assistidos na cesta básica no mês de outubro	13 pacientes
Assistidos no leite no mês de outubro	8 pacientes
Doação de Ensure/Nutren	4 unidades
Assistidos na Fralda	5 pacientes
Encaminhados para acompanhamento psicológico	26 pacientes
Encaminhados para acompanhamento psicológico no mês de out/	5 pacientes
Encaminhados para Odontologia	14 pacientes
Encaminhados para Oftalmologista	8 pacientes
Encaminhados para Nutricionista	2 pacientes

Balancete mensal Outubro 2024

Encaminhados para acompanhamento fisioterápico	4 pacientes
Encaminhados para Barretos	19 pacientes
Encaminhados para Barretos no mês de outubro	1 paciente
Encaminhados para Jales no mês de outubro	1 paciente
Óbitos geral	28 pacientes
Doações de Prótese	49 próteses
Doações de turbantes/lenços/ touca	63 unidades
Doação de peruca	4 unidades
Doação de sabonete líquido para paciente oncológico e produtos de higiene	6 unidades
Total de pacientes oncológicos do sexo masculino	46 pacientes
Total de pacientes oncológicos do sexo feminino:	85 pacientes

Balancete mensal Novembro 2024

Total de pacientes assistidos	179 pacientes
Total de visitas domiciliares	72 visitas em domicílio
Visitas Institucionais	4 visitas
Visitas Domiciliares realizadas no mês de novembro	7 visitas em domicílio
Pacientes oncológicos novos atendidos no mês de novembro	12 pacientes
Pacientes assistidos na cesta básica e no leite	39 pacientes
Pacientes assistidos na cesta básica e leite no mês de novembro	17 pacientes
Doação de Ensure/Nutren	7 unidades
Assistidos na Fralda	5 pacientes
Empréstimo de cadeiras de rodas	2 unidades
Empréstimo de cama hospitalar	1 unidade
Encaminhados para acompanhamento psicológico	26 pacientes
Encaminhados para acompanhamento psicológico no mês de nov/	7 pacientes
Encaminhados para Odontologia	16 pacientes
Encaminhados para Suporte Jurídico	7 pacientes

Balancete mensal Novembro 2024

Encaminhadas para reconstrução de aréola	3 pacientes
Encaminhados para Oftalmologista	8 pacientes
Encaminhados para Nutricionista	2 pacientes
Encaminhados para acompanhamento fisioterápico	4 pacientes
Encaminhados para Barretos	21 pacientes
Encaminhados para Barretos no mês de novembro	2 pacientes
Encaminhados para Jales no mês de novembro	2 pacientes
Óbitos geral	33 pacientes
Doações de Prótese	14 próteses
Doações de turbantes/lenços/ touca	63 unidades
Doação de peruca	4 unidades
Doação de sabonete líquido para paciente oncológico e produtos de higiene	8 unidades

Balancete mensal Dezembro 2024

Encaminhados para Suporte Jurídico	8 pacientes
Encaminhadas para reconstrução de aréola	3 pacientes
Encaminhados para Oftalmologista	10 pacientes
Encaminhados para Nutricionista	2 pacientes
Encaminhados para acompanhamento fisioterápico	4 pacientes
Encaminhados para Barretos	25 pacientes
Encaminhados para Barretos no mês de dezembro	4 pacientes
Encaminhados para Jales	4 pacientes
Óbitos geral	35 pacientes
Doações de Prótese	17 próteses
Doações de turbantes/lenços/ touca	63 unidades
Doação de peruca	4 unidades
Doação de sabonete líquido para paciente oncológico e produtos de higiene	10 unidades

Balancete mensal Dezembro 2024

Doações de Cestas Natalinas	25 cestas
Total de pacientes assistidos	190 pacientes
Total de visitas domiciliares	75 visitas em domicílio
Visitas Institucionais	4 visitas
Visitas Domiciliares realizadas no mês de dezembro	4 visitas em domicílio
Pacientes oncológicos novos atendidos no mês de dezembro	11 pacientes
Pacientes assistidos na cesta básica e no leite	40 pacientes
Pacientes assistidos na cesta básica e leite no mês de novembro	10 pacientes
Doação de Ensure/Nutren no mês de dezembro	3 unidades
Assistidos na Fralda	2 pacientes
Empréstimo de cadeiras de rodas	1 unidades
Empréstimo de cama hospitalar	1 unidade
Encaminhados para acompanhamento psicológico	27 pacientes
Encaminhados para acompanhamento psicológico no mês de dez/	1 pacientes
Encaminhados para Odontologia	18 pacientes



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.



1º Círculo Terapêutico ministrado pela Terapeuta Integrativa Gláucia Gajardoni. O evento teve a participação de pacientes e familiares assistidos pelo Instituto AmarElo – 01/06/2024



Realização de um chá da tarde com arrecadação de caixas de leite, que foram doadas para o Instituto AmarElo. O evento aconteceu na casa da voluntária Fátima Salomão Guimarães (in memoriam), juntamente com a amiga Jane Stabile – 13/04/24



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.

Círculo Terapêutico Para Voluntários: Cuidando de Si Mesmo Enquanto Ajuda os Outros. Ministrado por Gláucia Gajardoni – 24/06/24



Oficina Terapêutica de Poesia: Auto Cura Através da Leitura. Ministrada pelo prof. Deidimar Alves Brissi, docente do Instituto Federal de São Paulo – Campus Birigui – 05/07/24

#TBTAmarelo
Chá de primavera



Chá da Primavera com Show
de Prêmios, no Condomínio
Chácaras Paraíso no bairro
rural Veadinho – 14/09/24



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.



Oficina de Caixa de Costura feitas com caixas de leite com a artesã Fátima Salomão Guimarães (in memoriam) – 19/09/24



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.



Recebimento de cestas básicas doadas por um grupo de amigos que acredita na seriedade do trabalho do Instituto AmarElo – 16/08/24



Recebimento de doação de uma cadeira de rodas doada pelo Rotary Clube de Birigui, que será disponibilizada para os pacientes que apresentar dificuldades de locomoção – 31/07/24



Visita ao CTO – Centro de Tratamento Oncológico de Araçatuba para entrega de doações de alimentos: 422 litros de leite, 39 pacotes de macarrão e 33 pacotes de feijão, além de toucas e turbantes – 06/05/24





Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.



Visita ao CTO – Centro de Tratamento Oncológico de Araçatuba, onde foi apresentado a equipe, os serviços e atividades ofertados aos pacientes, panfletagem e o depoimento de um dos nossos pacientes, Sr. Armino – 25/11/24



Palestra; viver plenamente com Ostomias: Aceitação, cuidados e Superação. Ministrada pelas enfermeiras Andressa Lopes da empresa Hollister e Kimberly da empresa Max Medical e pela paciente Katiane Mireli Cassero na FATEB – Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui – 16/10/24



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.



Visita da equipe do Instituto AmarElo às crianças em tratamento oncológico da “Casa Acolhedora Vovô Antônio”, na cidade de Barretos. Foi entregue doações de brinquedos, doces, livros infantis e realizada uma animada festa em comemoração ao Dia da Criança – 14/10/24



Dia da Beleza realizado com cinco pacientes oncológicas atendidas pelo Instituto no salão de beleza Sônia Pires e Equipe – 17/10/24



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.



Visitas domiciliares realizadas pela Técnica de Serviço Social, Rosana Bernardes Pereira.



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.



Início do projeto “Receitinha da Nutri”.
Realizado pela nutricionista Alexia Forcassin
Castelucci – 22/02/24



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.

b) Pontos positivos no ano de 2024:

- ☑ Em 2024 conquistamos e firmamos várias parcerias com diversos profissionais que contribuíram com o eixo educação, saúde e bem-estar, pois foram realizadas lives, palestras, rodas de conversas, oficinas, levando formação e informação de qualidade a toda a comunidade, com foco no diagnóstico precoce da doença e cuidados com a saúde física, mental, emocional, também contribuindo com a diminuição do isolamento social.
- ☑ O Instituto AmarElo foi contemplado com a aprovação de um projeto distrital dos três Rotarysts de Birigui, o qual recebemos equipamentos hospitalares e materiais de escritório.
- ☑ Conseguimos encontrar um novo espaço físico para as instalações da instituição, onde funcionará a sede administrativa, oficinas, atendimento social, odontológico, psicológico, serviços administrativos, enfermagem, curativo, banheiro adaptado para pacientes estomizados.
- ☑ O crescimento do reconhecimento e da credibilidade que o Instituto AmarElo vem conquistando.
- ☑ Atendimento adequado aos pacientes com uma sala para a técnica de Serviço Social, com um arquivo próprio resguardando o sigilo das informações.
- ☑ A equipe de trabalho fortalecida e em sintonia com foco nas necessidades dos pacientes e seus familiares, sejam elas de saúde e/ou socioassistenciais.

Profissionais Parceiros que contribuíram com lives e palestras: Dr^a Mariana Stuchi Aramak – hematologista e hemoterapeuta; Lucila Bistaffa de Paula que é Enfermeira, Me. Prof.^a do curso de medicina do Unisalesiano – Araçatuba, e também Articuladora da Saúde da Mulher (SES); Dr. Antônio Henrique Oliveira Poletto, cirurgião oncológico PhD e Coordenador do Curso de Medicina do Unisalesiano – Araçatuba; enfermeiras Andressa Lopes da empresa Hollister e Kimberly da empresa Max Medical e a paciente Katiane Mireli Cassero; Dr. Milton Hayashi, cirurgião plástico, com a participação da Dr^a. Andréia Cristina Moterani, fisioterapeuta, especialista em saúde integrativa e também de Lis Gonçalves, micropigmentadora, paramédica e a paciente Eliana Rodrigues de Oliveira Moreira; Dr. Manuel Carlos da Silva/ com depoimento do paciente e também voluntário Aldeni Moreira da Silva.

Profissionais parceiros que contribuíram com as rodas terapêuticas, integrativas: Liliane Carvalho Rica, Gláucia Gajardoni, prof. Deidimar Alves Brissi e a artesã e voluntária Fátima Salomão Guimarães (in memorian).

Parceiros que contribuíram com a realização das ações com espaços físicos, doações em geral e serviços: Rádio Tropical FM de Birigui, através do radialista Sérgio Viane; Sesc – Serviço Social do Comércio – Birigui, Arquiteto Kleber Bertaglia; CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo; Sônia Pires e Equipe, Sr. Gumercindo e Silvana da cidade de Bilac, a nutricionista Alexia Forcassin Castelucci.



Instituto AmarElo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.

Parceiros que contribuíram com o atendimento aos pacientes e familiares: Dr. Daniel Brainer - Oftalmologista, Dr. José Luiz Sampaio – Psiquiatra, Júlia Lopes Gonçalves – Psicóloga.

Parceiros que contribuíram com doações para o Instituto: Parceria com os Rotarys Clubes de Birigui, doação de uma cadeira de rodas, Recebimento de cestas básicas doadas por um grupo de amigos que acredita na seriedade do trabalho do Instituto AmarElo, Associação Barbosa de Karatê – DO, doaram duzentos e quarenta e seis litros de leite no valor aproximado de (R\$ 1.320,00),

Fortalecimento das parcerias com outras instituições/orgãos/departamentos que integram a rede de apoio:

Doações feitas em: Visita ao CTO – Centro de Tratamento Oncológico de Araçatuba para entrega de doações de alimentos: 422 litros de leite, 39 pacotes de macarrão e 33 pacotes de feijão. 31/07/24 – Visita ao CTO – Centro de Tratamento Oncológico – Araçatuba, para a entrega de doações de alimentos, turbantes e toucas.

14/10/24 – Visita da equipe do Instituto AmarElo às crianças em tratamento oncológico da “Casa Acolhedora Vovô Antônio”, na cidade de Barretos. Foi entregue doações de brinquedos, doces, livros infantis e realizada uma animada festa em comemoração ao Dia da Criança.

Formação e aprendizado continuado da equipe:

Cursos e treinamentos aos membros da equipe: 28/06/24 – Representantes do Instituto Amarelo esteve presente no evento “Desenvolve OSC 6ª Edição: Workshop para o Terceiro Setor”, organizado e realizado pelo Grupo Audisa na cidade de Ribeirão Preto – SP.

08/11/24 – Participação do Instituto AmarElo no I Seminário Municipal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, com o tema “A Integralidade da Proteção Social no SUAS: reflexões necessárias”, organizado pela Secretaria de Assistência Social de Birigui.

05/12/24 - Participação do Instituto AmarElo no II SEMINÁRIO DO AEPETI “A importância dos fluxos de atendimentos de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil” Realizado pela Secretaria de Assistência Social, CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

c) Pontos negativos no ano de 2024:

- ☐ Falta de repasse de recursos financeiros das três esferas governamentais.
- ☐ Falta de recursos para a contratação de mais profissionais para integrar a equipe de recursos humanos.
- ☐ Falta de um automóvel próprio para a Organização



Instituto Amarelo – Educação, pesquisa, saúde e assistência social.

d) Demandas e Desafios em 2024:

O INSTITUTO AMARELO se sustenta através dos eventos, das contribuições dos parceiros, patrocinadores, apoio e voluntários que tornam suas ações e atividades possíveis. Os principais parceiros incluem, Supermercado Rondon, Rotary, entre outros, cuja colaboração é vital para a manutenção dos serviços oferecidos.

VI- Considerações Gerais: Apesar dos avanços, enfrentamos desafios significativos, incluindo:

Demanda crescente apresentando desorientações, violação de direitos, insuficiência de renda, falta de recursos humanos e financeiros, falta de apoio familiar, apresentando conflitos familiares, rompimento de vínculos o que tem atrapalhado no tratamento e no apoio, idade avançada e dificuldade nas atividades laborais, abalo emocional o que tem aumentado a demanda de pacientes familiares para apoio psicológico, demora no atendimento, dificuldade e demora para realização de exames para o diagnóstico, e demora para iniciar o tratamento. Atraso ou indeferimento do auxílio doença ou benefício assistencial devido a falta de contribuição. Pacientes enfrentando dificuldade na organização financeira apresentando endividamento e a dificuldade da reinserção no mercado de trabalho após o tratamento, mulheres apresentando baixa autoestima, dificuldade da autoaceitação, apresentando isolamento social, dificuldade em fazer novas amizades.

Um grande avanço para a Instituição, neste ano de 2025, foi a mudança para um novo local, cedido por dois anos, visando atender à crescente demanda. O espaço é mais acessível, amplo e possui uma infraestrutura mais adequada, com mais salas para atendimentos e melhores condições de acessibilidade para aqueles que enfrentam maiores dificuldades. A missão do Instituto Amarelo é atender cada paciente de forma humanizada e oferecer apoio aos mais vulneráveis.

Birigui, 16 de maio de 2025.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Técnico Responsável

Relatório de atividades do Instituto AmarElo

Ano de 2022 25/06/22 – 1ª Reunião – Roda de conversa para estruturar as bases de fundação do projeto. O convite foi teve o seguinte texto: O diálogo, a colaboração e a atuação em rede são os meios que levam ao fortalecimento das pessoas, das famílias e da sociedade. Se para você, fazer junto é fazer melhor, te CONVIDAMOS a participar da reunião que tem por objetivo apresentar a proposta de fundação do Instituto AmarElo. Tal proposta nasce da crença de que o desenvolvimento humano e o auxílio mútuo são as únicas formas de superar desafios. Nossa reunião acontecerá no dia 25/06/2022, com início às 16:00 h e término às 18:00h, na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 254 – Centro – Birigui/SP. Neste dia faremos uma roda de conversa onde serão discutidas as ideias iniciais, objetivos e propostas para a elaboração do Estatuto Social, bem como será nomeada comissão para a elaboração do mesmo. Após, será definida dia, hora e local da Assembleia de Fundação. Sinta-se a vontade para convidar pessoas, todos serão muito bem vindos para contribuir com suas ideias e ações! Contamos com sua presença Dessa reunião foi lavrada uma ATA, conforme texto abaixo transcrito:

ATA DE REUNIÃO – INSTITUTO AmarElo Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2022, às dezesseis horas, na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 254 – Centro – Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.200-912 reuniram-se Andréia Reali de Oliveira, Maria de Fátima Souza Uchoa, Rosineiri Costa Bertuccio, Sarita Scucuglia de Oliveira, Larissa Braganholo Hostalacio, Larissa Valera Ravagnani, Sulamita Alessandra de Souza Oliveira, Ana Laura Fernandes Ferreira, Susilene Cassia Fernandes de Sousa e Ana Flavia Pezarini Coelho, , onde foi apresentado por Andréia como nasceu a ideia do Instituto e o por que do nome AmarElo, em seguida foi dada a palavra para cada uma das presentes para que se apresentassem e contassem um pouco da sua história. A primeira a falar foi Fátima seguida de Rosi, Sarita, Larissa, Andréia, Sulamita, Ana Laura, Susi, Larissa e Ana Flávia. Cada uma

compartilhou um pouco de sua história nas posições de pacientes, mães, filhas, esposas e amigas de jornada. Foi dito que todas que estavam ali eram vencedoras e foram lembradas as mulheres que deixaram essa vida. Foi sugerido que a sede por enquanto ficasse no Espaço Amadeu, por ter um valor acessível de aluguel, uma vez que a Associação ainda não possuiu um caixa para suportar as despesas. Foi explicado também que para a constituição da Associação vamos ter despesas com cartório e contador. Foi proposto pela Fátima a criação de um grupo de whatsapp, a fim de facilitar a comunicação, o que foi aprovado por todas as presentes. Ficou também decidido que seria encaminhada cópia da minuta do Estatuto no grupo bem como o questionamento sobre o melhor dia e horário para a Assembleia de Fundação e para as próximas reuniões. Houve o encerramento às 18:09 h. Após foi realizada uma pequena confraternização. Nada mais.

Assim nascia o Instituto AmarElo.

27/06/2022 – Criação do grupo do WhatsApp.

25/07/2022 – Visita ao AVCC – Jales/SP (Associação dos Voluntários no Combate ao Câncer) para compreender o projeto e os tramites necessários para a formalização da associação. Após essa visita, foi feito o levantamento dos custos para a formalização do AmarElo e foi sugerida a realização de um chá para arrecadação de fundos.

13/07/2022 – 2ª Reunião – Programação do 1º chá beneficente, onde foram feitos os levantamentos do que seria necessário para a realização, definição de data (08/10/2022) e de possíveis locais para a realização do evento. Após essa reunião, procuramos a Associação Comercial de Birigui- ACIB, que cedeu o salão de festas para a realização do evento.

03/10/2022 – 3ª Reunião – Reunião de alinhamento e de finalização dos preparativos para o chá.

07/10/2022 – Reunião para aprovação da logo que estamparia a 1ª Camiseta do Instituto AmarElo.



08/10/2022 – Chá Beneficente para arrecadação de fundos para a formalização do AmarElo. 22/10/2022 – Chá na casa da voluntária Clarice Teixeira Arruda – (arrecadação de 19 caixas de leite para o Instituto). 24/10/2022 – Realização da Assembleia de Fundação do Instituto AmarElo – Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social, onde estiveram presentes as seguintes pessoas que compõe a categoria de associados fundadores: Andréia Reali de Oliveira, Maria de Fátima Souza Uchoa, Larissa Braganholo Hostolacio, Fernanda Silverio Reis, Vanda da Silva Maruchi, Vilma L Lemes Ladeira, Ana Laura F. Ferreira, Susilene Cassia Fernandes Sousa, Eliana Rodrigues de Oliveira Moreira, Cintia Garcia Duarte dos Santos, Ana Flávia P. Coelho, Beatriz de Souza e Silva, Marieta A. Reis Ribeiro, Lielma A. B. Capo Bianco, Aldeni Moreira Silva, Bruno Lemes Ladeira, Nivaldo Albani, Luciene M. Teclis, Caroline M. R. Carmona, Tânia Regina Abiko, Clarice Teixeira Arruda, Cassiana Parizati Abeid Chiarioni, Idalene Alves Pereira Esposito, Silmara Gonçalves de Mello, Adrielle Taldivo, Katiane Mireli Cassero, Rosimeiri C. Bertuccio, Sarita Scucuglia de Oliveira, Larissa V. Ravagnani, Ivanir Z.

Pederiva, Daiane Siolari Pereira Stella, Maria Inês dos Santos Ciscati, Roseli Aparecida

Amoroso Andreazzi, Sonia Regina Albani e Marli de Fátima Albani Zerloti.

26/10/2022 – Caminhada em parceria com o CORE (Centro Oncológico de Reabilitação de Birigui) – Evento Outubro Rosa.

26/10/2022 – Dentre as propostas de atividade do AmarElo, está a confecção de próteses

de mama, que tem como enchimento o propileno. O senhor Paulo Donizete Marques,

sócio administrador da empresa Orbital Industria e Comercio Ltda, nos recebeu e, após

compreender o projeto, fez um estudo com a melhor indicação para o enchimento das

próteses e desde então faz a doação de 100% do material que é empregado no enchimento

das próteses de mama (Propileno). Rua Prof. Lúcia Helena Frandsen Sthur, 242, Morumbi – Birigui/SP.

26/10/2022 – Entrega de alimentos e leite na ACIB (Associação Comercial e Industrial
CNPJ: 49.845.174/0001-44

de Birigui) para auxiliar na manutenção aos pacientes que frequentam a casa de apoio de

pela vida, como uma forma de chamar a atenção para a importância dos exames preventivos.

01/11/2022 – Visita ao Instituto Pró Criança, onde houve relato das pacientes aos presentes, sobre como foi o diagnóstico e tratamento e da importância da família nesse processo.

09/11/2022 – Visita ao Prefeito Municipal para apresentação do projeto e solicitação de cessão de espaço para a implantação de oficinas terapêuticas.

10/11/2022 – Aprovação do Registro da ATA de constituição do Instituto AmarElo.

16/11/2022 – Visita a Fateb a fim verificar a viabilidade de cessão da construção contida dentro do complexo da faculdade para a instalação das oficinas terapêuticas.

19/11/2022 – Primeira reunião para o feitiço do “Sal de Ervas”.

29/11/2022 – Visita a empresa ITB – Indústria de Transformadores de Birigui, para apresentação do AmarElo.

29/11/2022 – Palestra com Drº André Luis Feliciano intitulada “Saúde do Homem”, evento alusivo ao Novembro Azul, que foi realizado no salão de eventos da Associação Comercial de Birigui – ACIB..

08/12/2022 – Participação do Instituto AmarElo no desfile em comemoração ao aniversário de Birigui.

10/12/2022 – Participação em evento da Casa da Amizade/Rotary Club Birigui, para apresentação do AmarElo. Nesta data foi feita a doação de duas perucas ao CORE – Centro Oncológico de Reabilitação de Birigui e firmada a parceria para a doação de perucas ao AmarElo.

11/12/2022 – Confraternização de final de ano.

Ano de 2023 18/01/2023 – Visita a empresa ITB, onde fomos recebidos por Ricardo e Eliel a fim de apresentar as atividades desenvolvidas até essa data e para solicitar o apoio para o desenvolvimento de projetos futuros. 25/01/2023 – Reunião com representantes da empresa Mundo dos Móveis que fez a doação de móveis para o Instituto AmarElo. 25/01/2023 – Palestra com Drº José Abdo sobre câncer do colo do útero, realizada no salão de eventos da Associação Comercial de Birigui – ACIB.

- 26/01/2023 – Reunião do grupo para a fabricação do Sal de ervas.
- 06/02/2023 – Visita a empresa Pampilli que convidou o Instituto AmarElo para realização de ação. Ficou definida a realização de uma palestra de conscientização no mês de abril.
- 10/02/2023 – Participação das festividades do aniversário da TV Tem, realizado na Praça Drº Gama.
- 15/02/2023 – Panfletagem sobre o Câncer Infantil nas escolas Geni Leite, Lúcia Helena, Zeta, Vicente Felício Primo, Drº Gama com o objetivo de chamar a atenção para os sintomas e a importância do diagnóstico precoce.
- 08/03/2023 – Instituto AmarElo participou do encontro “Você Nasceu para Bilhar”, realizado no SESI (Serviço Social da Indústria) pela Secretaria da Assistência Social em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
- 11/03/2023 – Participação do chá realizado pela Casa da Amizade/Rotary Club de Birigui, para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo AmarElo.
- 18/03/2023 – Participação do Chá na igreja Quadrangular para divulgação das atividades desenvolvidas pelo AmarElo.
- 27/03/2023 – Visita ao Instituto Federal para a formalização de parcerias.
- 29/03/2023 – Reunião no Espaço Amadeu com Alex Santos, para a apresentação de proposta da nova identidade visual do Instituto AmarElo.
- 06/04/2023 – Preparo do sal de ervas.
- 13/04/2023 – Participação do Instituto na palestra promovida pelo Espaço Amadeu no Senai, onde houve a entrada foi a doação de alimentos não perecíveis para o AmarElo.
- 14/04/2023 – Realização do evento “Comida de Boteco” para a arrecadação de fundos para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo AmarElo.
- 25/04/2023 – Palestra na Empresa Pampili, onde Larissa Braganholo Hostolacio falou as colaboradoras sobre a importância dos exames preventivos e diagnóstico precoce do câncer.
- 26/04/2023 – Visita a APAC para conhecer o projeto desenvolvido por eles. Nesta data iniciaram-se as conversações para a cessão de um dos prédios do complexo para a instalação da sede do AmarElo, sem custo de aluguel.
- 28/04/2023 – Participação de evento do Rotary Club de Birigui onde foi feita a doação de uma cadeira de rodas ao AmarElo.

29/05/2023 – Live organizada pelo Instituto AmarElo com o tema “Todos Juntos Contra o Tabaco”, com participação da Equipe do Programa Municipal de Controle do Tabagismo.

19/06/2023 – Visita à Associação de Diabetes Juvenil – ADJ, onde foi firmada parceria para a utilização da academia pelos atendidos pelo AmarElo.

20/06/2023 – Início das rodas terapêuticas com dança circular com Liliana Carvalho, às terças feiras, projeto que durou até abril de 2024.

22/06/2023 – Visita da Dr^a. Elaine Moreno ao AmarElo e início da parceria para a realização de atendimentos odontológicos aos pacientes oncológicos cadastrados junto ao AmarElo.

26/06/2023 – Instituto AmarElo passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

30/06/2023 – Palestra com Djalma França na APAC (Associação de Promoção e Assistência Comunitária). Tema: “Cuidando de si para cuidar do próximo”.

19/07/2023 – Reunião com a Secretária Municipal de Assistência Social para apresentação do projeto AmarElo onde recebemos o convite para participar da apresentação dos projetos de Políticas Públicas para Mulheres com a Secretária Estadual Sonaira Fernandes.

26/07/2023 – Visita a Secretaria Municipal de Saúde para apresentação do Instituto AmarElo e dos trabalhos desenvolvidos.

03/08/2023 – Visita ao setor administrativo do AVCC - Associação dos Voluntários do Combate ao Câncer com a finalidade de conhecer o sistema de gestão administrativa da Associação.

07/08/2023 – Participação da abertura Projeto LabSol Mulheres Empreendedoras: Formando Mulheres na perspectiva da sustentabilidade realizada Instituto Federal Campus Birigui

15/08/2023 – Parceria com a profissional Liz Gonçalves, micropigmentadora, para atender as pacientes liberadas e interessadas em fazer a reconstrução da aréola mamária depois da mastectomia.

24/08/2023 - Reunião com a diretoria da APAC - Associação de Promoção e Assistência Comunitária, para apresentação do Instituto AmarElo para a Diretoria e aprovação da cessão do prédio para uso do Instituto AmarElo.

13/09/2023 – Consultoria de Empreendedorismo com Everson Lopes Stabile e Ronaldo Adriano Stabile para a construção da missão, visão e valores bem como para traçar organograma e plano de trabalho.

14/09/2023 – Caminhada no Parque do Povo com profissional de educação física para destacar a importância da atividade física na prevenção e cura de doenças.

15/09/2023 – 1ª aula de dança com o professor Anderson para voluntários, pacientes e familiares na casa de atendimento, com a finalidade de estimular a atividade física.

16/09/2023 – Participação das voluntárias no chá Beneficente do grupo Mãos de Teresa (à época) em prol do Abrigo Vó Teresa.

22/09/2023 – Doação de Polietileno pela empresa Orbital Indústria e Comércio Ltda., para o preenchimento das próteses móveis ofertadas gratuitamente para as pacientes que passaram pelo procedimento da mastectomia (retirada total ou parcial da mama).

25/09/2023 – Live – Setembro Dourado: Câncer infanto-juvenil e Câncer dos Olhos com as doutoras Izabelle Oliveira (Clínica geral pós-graduada em pediatria geral e puericultura) e Paula Cristina Rahal (oftalmologista).

01/10/2023 – Abertura da Campanha Outubro Rosa. Evento realizado no Parque do Povo aberto ao público com roda de conversa e dança circular, atividade física com professores da Academia Extreme, música ao vivo com Mário Bonfim, Luís Nei e Fernanda Oliveira e café da manhã.

11/10/2023 – Apresentação do Instituto AmarElo para os estudantes de medicina do Unisalesiano – Araçatuba, da liga de cuidados paliativos.

18/10/2023 – Dia da Beleza realizado com dez (10) pacientes oncológicas atendidas pelo Instituto no salão de beleza Sônia Pires e Equipe, onde foi ofertada maquiagem, penteados e sessão de fotos doadas pelo fotógrafo Nelson Linuma da Momentum Estúdio Fotográfico.

18/10/2023 – Palestra com Drº Idervaldo Nardacchione (Mastologista), no Anfiteatro do Sesc – Serviço Social do Comércio sobre a importância dos exames preventivos no combate ao câncer de mama.

19/10/2023 - Dia da Beleza com outras dez (10) pacientes oncológicas atendidas pelo Instituto no salão de beleza Sônia Pires e Equipe.

21/10/2023 – Chá Beneficente com Show de Prêmios no Salão de Festas Dona Lúcia com a finalidade de arrecadar recursos para a manutenção das atividades do AmarElo.

22/10/2023 – Venda de Café da manhã em evento promovido pelo Moto Clube de Birigui, realizado no estacionamento da empresa AutoZone, com a finalidade de obter recursos para a manutenção das atividades do AmarElo.

28/10/2023 – Evento no Speed Park com várias palestras, aferição de pressão arterial, teste de glicêmico, exames de mamografia. Estiveram presentes ao evento os alunos da Faculdade Unisalesiano de Araçatuba. Ao final pacientes e voluntárias participaram da experiência de correr com o Kart intitulada Corrida Pela Vida.

29/10/2023 – Participação no evento da Academia Barbosa de Karatê realizado no ginásio municipal de esportes onde houve a doação de um litro de leite por cada participante que foi revertido para o AmarElo.

30/10/2023 – Reunião com o então Presidente da Câmara de Vereadores de Birigui, José Luiz Buchala, para apresentação do Instituto AmarElo.

06/11/2023 – Apresentação do Instituto AmarElo para os alunos do Instituto Federal/Birigui – SP.

09/11/2023 – Reunião com Ana Laura E. Gumushian– consultoria em gestão das emoções para a equipe do Instituto AmarElo.

11/11/2023 – Chá da Tarde no Clubinho da voluntária Clarice Teixeira, com arrecadação de trinta (30) caixas de leite que foram doadas para o Instituto AmarElo.

13/11/2023 – Palestra com Dr André Luiz Feliciano – Urologista na Etec – Escola Técnica Estadual Doutor Renato Cordeiro com o tema: Câncer de próstata.

21/11/2023 – Visita de integrantes das associações Ombro Amigo e Ata Amor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 - NOME E SOBRENOME
OLDEMIR GOMES DITORO CARMONA

1ª HABILITAÇÃO
13/06/1985

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/04/1967 PIACATU/SP

4a DATA EMISSÃO
28/11/2022

4b VALIDADE
21/11/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17648658 SSP/SP

4d CPF
065.928.298-42

6 Nº REGISTRO
04094991062

8 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANOEL DITORO CARMONA

IZABEL GOMES PORTELLA CARMONA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2526826455

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		21/11/2027		D1			
A1				BE			
B		21/11/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BIRIGUI, SP

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

4057942488
SP013829016

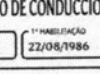
PROIBIDO PLASTIFICAR

2526826455

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME
LUCIANO ALECIO ANHE

11. HABILITAÇÃO
22/08/1986

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/08/1967, BIRIGUI, SP

4a. DATA EMISSÃO
08/08/2022

4b. VALIDADE
08/08/2027

4c. DOC. IDENTIFICADORA / ORG. EMISSORA / UF
17644786 SSP SP

ACC.

D

4d. CPF
060.888.168-64

5. Nº REGISTRO
0418838430

9. CAT. VEH.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO ANHE CORTEZ

HILDA ALECIO ANHE



7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	8	10	11	12
ACC 				D1 			
A 		08/08/2027		B1 			
A3 				B6 			
B 		08/08/2027		C1 			
B1 				C1E 			
C 				D1E 			
C1 							

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL
BIRIGUI, SP

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

042039099480

SP/012007305

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Identificação / First Given Surname / Primeira Licença de Condução - 1. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nascimento - 2. Data de Emissão / Issuing Date / Segunda Licença de Condução - 3. Data de Validade / Expiration Date / Vigência / Validade - 4. CC - 5. Documento Identitativo / Original Document / Documento de Identificação - 6. Autoridade Competente / Competent Authority / Autoridade Competente - 7. Número de Permissão de Condução / Driving License Number / Número de Permissão de Condução - 8. Categoria de Veículos da Categoria de Veículos / Vehicle License Class / Categoria de Permissão de Condução - 9. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 10. Estado Civil / Marital Status / Estado Civil - 11. Observações / Observations - Local / Place / Lugar

I<BRA041883864<305<<<<<<<<<<
6708043M2708089BRA<<<<<<<<<<4
LUCIANO<<ALECIO<ANHE<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
ROSÉLI APARECIDA AMOROSO ANDREAZZI

1ª HABILITAÇÃO
13/12/1979

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/11/1960, BIRIGUI, SP

4a DATA EMISSÃO
17/11/2022

4a VALIDADE
02/10/2027

ACC
D

4c DOC IDENTIFICAT / ORIG EMISSOR / UF
9651421 55PSP SP

6a CPF
004.665.918-88

5 1º REGISTRO
01955950900

9 CAT HAB
B

RACIAL/NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RESIDÊNCIA
PAULO AMOROSO

ASSINATURA DO PORTADOR
Roseli Andreazzi

MARIA APARECIDA POLISEL AMOROSO

9	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 		02/10/2027	
BT 			
C 			
CT 			

3	10	11	12
D 			
DT 			
BE 			
CE 			
CIE 			
DE 			
DIE 			

12 OBSERVAÇÃO:

LOCAL
BIRIGUI, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

44671758757
SP013043324

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a) 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / EDAD Y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Vigencia - 6. Nome do Titular / Name of the Holder / Nombre del Titular - 7. Nome do Orgão emissor / Issuing Authority / Nombre del Órgano emisor - 8. Nome do Titular / Name of the Holder / Nombre del Titular - 9. Nome do Orgão emissor / Issuing Authority / Nombre del Órgano emisor - 10. Nome do Titular / Name of the Holder / Nombre del Titular - 11. Nome do Orgão emissor / Issuing Authority / Nombre del Órgano emisor - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA019559509<005<<<<<<<<<
6011239F2710073BRA<<<<<<<<<0
ROSELI<<APAR<AMOROSO<ANDREAZZI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
KATIANE MIRELI CASSERO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
29413089 SSP SP

CPF
281.060.538-65

DATA NASCIMENTO
01/02/1980

FILIAÇÃO
PEDRO CASSERO
MADALENA BARBOSA CASSERO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03570491140

VALIDADE
02/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/04/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BIRIGUI, SP

DATA EMISSÃO
03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64216374886
82003402071

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2119187236

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2594312097

2º 1º NOME E SOBRENOME
HELIO GALERA FILHO

1ª HABILITAÇÃO
01/07/1976



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/03/1958 BIRIGUI/SP

4ª DATA EMISSÃO
18/04/2023

4ª VALIDADE
17/04/2028

ACC

D

4º DOG IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8979799 SSP/SP

4º CPF
030.957.008-57

5º Nº REGISTRO
02814978727

3 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HELIO GALERA

ALBA ANHE GALERA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12
A		17/04/2028	
A1		17/04/2028	
B		17/04/2028	
B1		17/04/2028	
C		17/04/2028	
C1		17/04/2028	

D	10	11	12
D1		17/04/2028	
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

1ª OBSERVAÇÕES

LOCAL
BIRIGUI, SP

EDUARDO ADRIANO DA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
24744267040
SP016952817

PROIBIDO PLASTIFICAR

2594312097

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2186501379

NOME CASSIANA PARIZATI ABEID CHIARIONI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 27934958 SSP SP		
CPF 255.487.328-36	DATA NASCIMENTO 16/07/1977	
FILIAÇÃO ABDO ELIAS ABEID		
ELZA PARIZATI ABEID		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 221-9526815	VALIDADE 16/05/2031	1ª HABILITAÇÃO 16/08/1996

OBSERVAÇÕES

Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BIRIGUI, SP

DATA EMISSÃO
25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40216910744

SP005247559

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 + 1 NOME E SOBRENOME

ANDREIA REALI DE OLIVEIRA

11 HABILITAÇÃO

08/04/1988

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

26/02/1970 SÃO PAULO/SP

40 DATA EMISSÃO

16/06/2025

40 VALIDADE

16/06/2030

ACC

D

44 DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAPORTE / UF

22268892 SSP/SP

40 CPF

118.780.768-09

5 Nº REGISTRO

04902122751

6 CAT. VEH

AB

7 NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

8 PLACAO

JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

JULIA REALI DE OLIVEIRA

9 ASSINATURA DO PORTADOR

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

12 OBSERVAÇÕES

A

13 LOCAL

SÃO PAULO, SP

14 ASSINATURA DO EMITEOR

EDUARDO ROQUE DE SA
PRESIDENTE DO DNIT

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

1548447041

SP031131434

VALOR EM TÍTULOS DE CRÉDITO NACIONAL

5027725111

VALOR EM TÍTULOS DE CRÉDITO NACIONAL

5027725111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
NEIDE BIZARRIA DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
21/05/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/05/1977, ICARAIMA, PR

4a DATA (EXPIÇÃO) 4b VIGÊNCIA
09/11/2023 07/11/2033

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UR
24864792 SSP SP

REC **D**

6d CDT
274.075.348-96

5 1º REGISTRO 9 CAT NAS
02872691900 AB

RAÇONALIDADE
BRASILEIRO(A)

RELAÇÃO
JOAO BIZARRIA DOS SANTOS

ALICE MENDES DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR





9	10	11	12
ACC 			
A 		02/11/2033	
A1 			
B 		02/11/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÃO:

10a LOCAL
BELEGAU, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49661500302
SP021013125

SÃO PAULO

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA028726919<000<<<<<<<<<
7705038F3311075BRA<<<<<<<<<D
NEIDE<<BIZARRIA<DOS<SANTOS<<<<

2. 1. *Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos* – *Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir* – 3. *Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento* – 4. *Data de emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión* – 5. *Data de validade / Validity Date / Validez* – 6. *Documento Nacional de Identificação / National Identity Document – Orgão emissor / Issuing Authority* – 7. *Carteira de Identificação / Identity Card / Documento de Identificación* – 8. *CPF* – 9. *Número do Registro da CNIB / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir* – 10. *Cópia de Verificação da Carteira de Habilitação / Driver License Copy / Categoría de Permiso de Conducir* – *Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad* – *Idade / Age / Edad* – 11. *Observações / Observations / Observaciones* – *Local / Place / Lugar*

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCÇÃO

2º 1 NOME E SOBRENOME
ALDENI MOREIRA DA SILVA

3º DATA DE NASCIMENTO
25/01/1967

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/02/1967 BIRIGUI/SP

4a DATA EMISSÃO
12/09/2022

4b VALIDADE
09/09/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17771966 SSP/SP

4d CPF
070.779.858-22

5 Nº REGISTRO
04124884805

6 CAT. VAB
AC

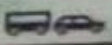
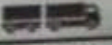
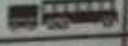
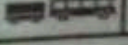
NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE MOREIRA DA SILVA

ELENICE BELTRAN DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		09/09/2027	
A1 			
B 		09/09/2027	
B1 			
C 		09/09/2027	
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A



ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

18193218098
SP012554356

LOCAL
BIRIGUI, SP

SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CINTIA GARCIA DUARTE DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
15/09/2004



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/04/1986 BIRIGUI/SP

4a DATA EMISSÃO
26/01/2024

4b VALIDADE
19/01/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41113717 SSP/SP

4d CPF
332.451.048-12

5 Nº REGISTRO
03383905553

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JAIR DUARTE

MARIA DO CARMO MARTINS GARCIA DUARTE

Cintia Garcia D. dos Santos

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/01/2026	
A1			
B		19/01/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL
BIRIGUI, SP

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

74451689004
SP022456099

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
CLARICE TEIXEIRA ARRUDA

1ª HABILITAÇÃO
18/06/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/03/1957 GLICERIO/SP

4a DATA EMISSÃO
18/01/2023

4b VALIDADE
17/01/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11179586 SSP/SP

4d CPF
023.792.248-70

5 Nº REGISTRO
02442606596

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FLORINDO TEIXEIRA

OTILIA TEIXEIRA



Assinatura

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		17/01/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BIRIGUI, SP

46040625883
SP015007860

SÃO PAULO

SENATRAN CONTRA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2548051579

2548051579

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
CLARISSA TEIXEIRA ARRUDA

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/04/1994 BIRIGUI/SP

4a DATA EMISSÃO
10/01/2023

4b VALIDADE
10/01/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40970060 SSP/SP

4d CPF
423.805.638-88

5 Nº REGISTRO
05740516169

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DE ARRUDA

CLARICE TEIXEIRA ARRUDA



Assinatura da portadora

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Área para observações

LOCAL
BIRIGUI, SP

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

31967624647
SP014835011

SÃO PAULO

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2542611244

PROIBIDO PLASTIFICAR

2542611244



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
KLEBER BERTAGLIA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9342880 SSP/SP

CPF
958.172.398-68

DATA NASCIMENTO
17/03/1958

FILIAÇÃO
AVELINO BERTAGLIA

ELVIRA MOMESSO BERTAGLIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02870786024

VALIDADE
03/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1977

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BIRIGUI, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
05/04/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

90587606340
SP895570734

ASSINATURA DO EMISSOR



SÃO PAULO



DETTRAN-SP CONTRA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1611159404



PROIBIDO PLASTIFICAR
1611159404

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1193288920

NOME
MARIA INES DOS SANTOS CISCATI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20575479 SSP/SP



CPF
095.610.358-80

DATA NASCIMENTO
19/11/1964

FILIAÇÃO
ROSALVO BATISTA DOS SA
NTOS
MARIA LETICIA DOS SANT
OS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00977288904

VALIDADE

25/01/2021

1ª HABILITAÇÃO

24/06/1994

OBSERVAÇÕES

A

Maria Ines dos S. Ciscati

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BIRIGUI, SP

DATA EMISSÃO

28/01/2016

Daniel Annenberg

Daniel Annenberg Diretor-Presidente do Detran SP

ASSINATURA DO EMISSOR

86182681121
SP802872867

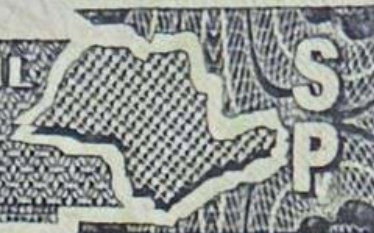
DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1193288920



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MAURICIO PAZIAN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19999850 SSP/SP

CPF
125.923.468-13

DATA NASCIMENTO
09/10/1971

FILIAÇÃO
OSWALDO PAZIAN

MARILENE SOARES PAZIAN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
05348241593

VALIDADE
19/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
10/11/1989

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2289265285

PROIBIDO PLASTIFICAR
2289265285

LOCAL
BIRIGUI, SP

DATA EMISSÃO
20/10/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

71482888490
SP007740423

SÃO PAULO



14/07/2025

0088096335

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 795897**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
ALDEN I MOREIRA DA SILVA, RG : 17771966, CPF : 070.779.858-22, nascido em 08/02/1967, natural de Birigui - SP, filho de Jose Moreira da Silva e Elenice Beltran da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088096335





14/07/2025

0088096820

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 785574**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
ANDREIA REALI DE OLIVEIRA, RG: 22258692, CPF: 118.780.768-09, nascida em 26/02/1970, natural de São Paulo - SP, filha de Jose Pereira de Oliveira e Julia Reali de Oliveira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088096820





14/07/2025

0088096511

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 785238**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
CASSIANA PARIZATI ABEID CHIARION I, RG: 27934998, CPF: 255.487.328-38, nascida em 16/07/1977, filha de Abdo Elias Abeid e Elza Parizat i Abeid, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088096511





14/07/2025

0088095445

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 784235**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
CINTIA GARCIA DUARTE DOS SANTOS, RG: 41113717, CPF: 332.451.048-12, nascida em 30/04/1986, natural de Birigui - SP, filha de Jair Duarte e Maria do Carmo Matins Garcia Duarte, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088095445





14/07/2025

0088097396

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 795933**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
CLARICE TEIXEIRA ARRUDA, RG : 11179586, CPF : 023.792.248-70, nascida em 09/03/1957, natural de Glicerio - SP, filha de Florindo Teixeira e Otilia Teixeira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088097396





14/07/2025

0088097236

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 786016**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
CLARISSA TEIXEIRA ARRUDA, RG: 40970060, CPF: 423.805.638-88, nascida em 12/04/1994, natural de Birigui - SP, filha de Jose Carlos de Arruda e Clarice Teixeira Arruda, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088097236





14/07/2025

0088096040

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 795893**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
HELIO GALERA FILHO, RG: 8979799, CPF: 030.957.008-57, nascido em 04/03/1958, natural de Birigui - SP, filho de Helio Galera e Alba Anhe Galera, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088096040





11/07/2025

0088055496

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº: 2 747530****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 10/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
KATIANE MIRELI CASSERO, RG: 29.413.089, CPF: 281.060.538-65, nascida em 01/02/1980, filha de Pedro Cassero e Madalena Barbosa Cassero, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088055496





14/07/2025

0088095245

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 795860**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
KLEBER BERTAGLIA, RG: 9342880, CPF: 958.172.398-68, nascido em 17/03/1958, filho de Avelino Bertaglia e Elvira Momesso Bertaglia, conforme indicação constante do pedido de certidão. ***

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088095245





14/07/2025

0088095022

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 795854**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
LUCIANO ALECIO ANHE, RG: 17644786, CPF: 060.888.168-64, nascido em 04/08/1967, natural de Birigui - SP, filho de João Anhe Cortez e Hilda Alecio Anhe, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088095022





14/07/2025

0088095761

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 795875**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
MARIA INES DOS SANTOS CISCATI, RG : 20575479 , CPF : 095.610.358-80 , nascida em 19/11/1964, filha de Rosalvo Batista dos Santos e Maria Leticia dos Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088095761





14/07/2025

0088096158

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 784912**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
MAURICIO PAZIAN, RG: 19999850, CPF: 125.923.468-13, nascido em 09/10/1971, filho de Marilene Soares Pazian e Oswaldo Pazian, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088096158





14/07/2025

0088097065

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 785827**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
NEIDE BIZARRIA DOS SANTOS, RG: 24864792, CPF: 274.075.348-96, nascida em 03/05/1977, natural de Icaraima - PR, filha de Joao Bizarria dos Santos e Alice Mendes dos Santos, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088097065





14/07/2025

0088095889

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2 795884**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
OLDEMIR GOMES DITORO CARMONA, RG: 17648658, CPF: 065.928.298-42, nascido em 08/04/1967, natural de Piacatu - SP, filho de Manoel Ditoro Carmona e Izabel Gomes Portella Carmona, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088095889





11/07/2025

0088055060

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº: 2 754426****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/07/2025, verificou **N ADA CONSTAR** contra: *****
ROSELI APARECIDA AMOROSO ANDREAZZ I, RG: 9.651.421, CPF: 004.665.918-88, nascida em 23/11/1960, natural de Birigui - SP, filha de Paulo Amoroso e Maria Aparecida Polisel Amoroso, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2025.

PEDIDONº:

0088055060

